

Direito Administrativo em Mapas Mentais

(TURMA 2)

Revisão por Mapas Mentais

Otimizando o aprendizado e a memorização, com a revisão esquematizada da matéria.

Edição revista e atualizada

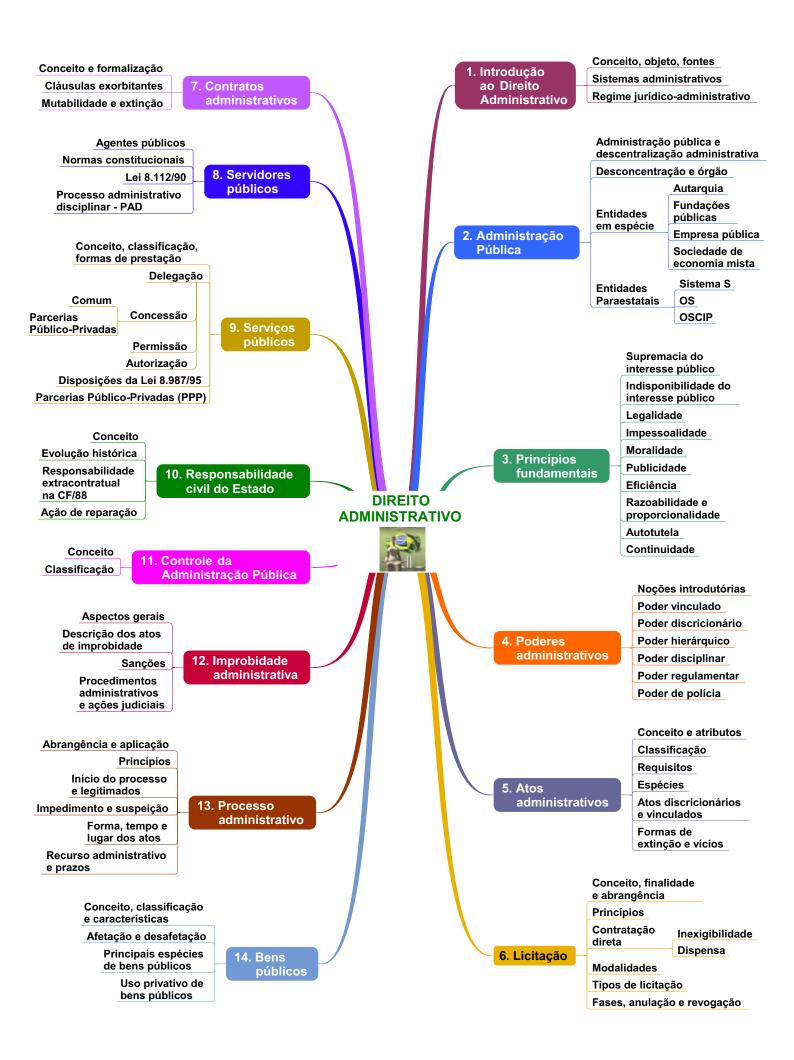
Por:

Thiago Strauss Marcelo Leite

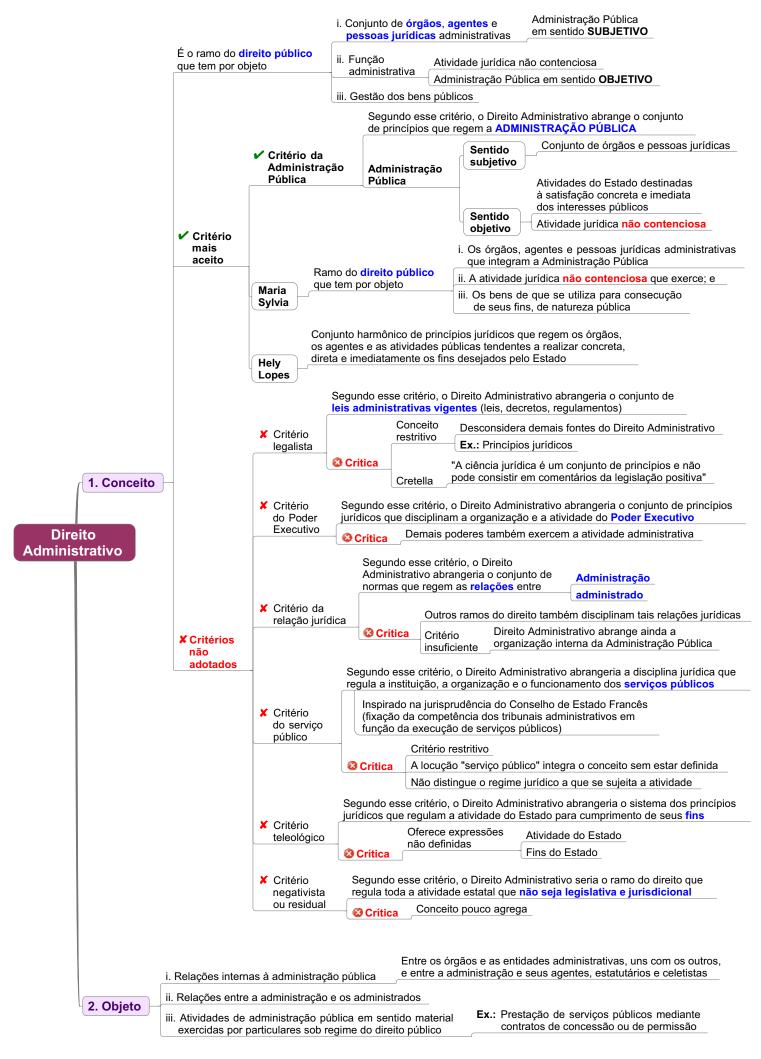
SUMÁRIO

	são Geral	3
1.	Introdução ao Direito Administrativo	4
	Administração Pública	6
	2.1 Administração pública – noções gerais	6
	2.2 Descentralização administrativa	9
	2.3 Órgão	10
	2.4 Entidades em espécie	11
	2.5 Entidades em espécie – Autarquia	13
	2.6 Terceiro Setor – Entidades Paraestatais	15
	2.7 Contrato de gestão	17
	Princípios Fundamentais	18
	Poderes Administrativos	20
5.	Atos Administrativos	23
	5.1 Noções introdutórias	23
	5.2 Classificação dos Atos Administrativos	24
	5.3 Requisitos do Ato Administrativo	25
	5.4 Atributos dos Atos Administrativos	27
	5.5 Espécies de Atos Administrativos	28
	5.6 Atos discricionários e vinculados	30
_	5.7 Formas de extinção e vícios do ato administrativo	31
о.	Licitações	32
	6.1 Noções gerais	32 33
	6.2 Princípios da Licitação	33
	6.4 Contratação direta	35
	6.5 Modalidades de Licitação	35 37
	6.6 Tipos de Licitação	39
	6.7 Procedimentos de Licitação	40
7	Contratos Administrativos	42
٠.	7.1 Conceito e formalização	42
	7.2 Cláusulas exorbitantes	43
	7.3 Mutabilidade dos contratos administrativos	45
	7.4 Extinção dos contratos administrativos	46
8.	Servidores Públicos	47
•	8.1 Agentes públicos	47
	8.2 Normas constitucionais	48
	8.3 Lei 8.112/90	51
	8.4 Processo Administrativo Disciplinar – PAD	53
9.	Serviços Públicos	56
	9.1 Conceito	56
	9.2 Considerações gerais	57
	9.3 Classificação dos serviços públicos	58
	9.4 Delegação de serviços públicos	59
	9.5 Delegação comum – Disposições da Lei 8.987/95	60
	9.6 Parcerias Público-Privadas – PPP	62
10	D. Responsabilidade Civil do Estado	63
	L. Controle da Administração Pública	65
12	2. Improbidade Administrativa	66
	3. Processo Administrativo – Lei 9.784/99	68
	1 Rans Públicos	70

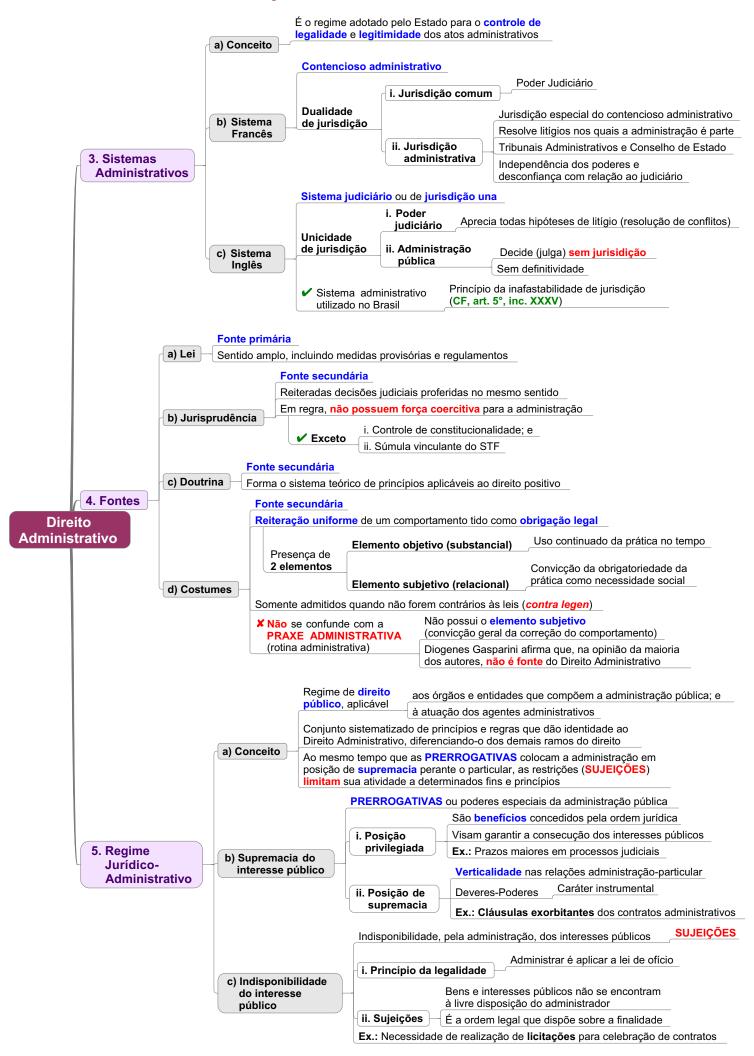
DIREITO ADMINISTRATIVO - VISÃO GERAL



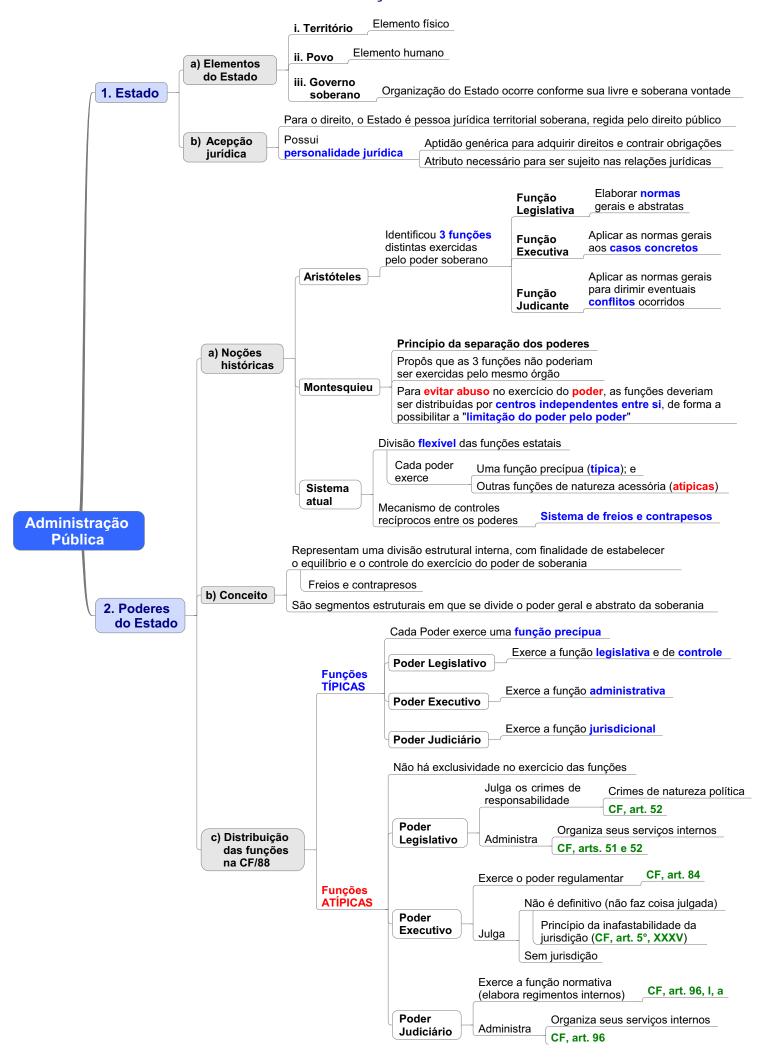
INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO I



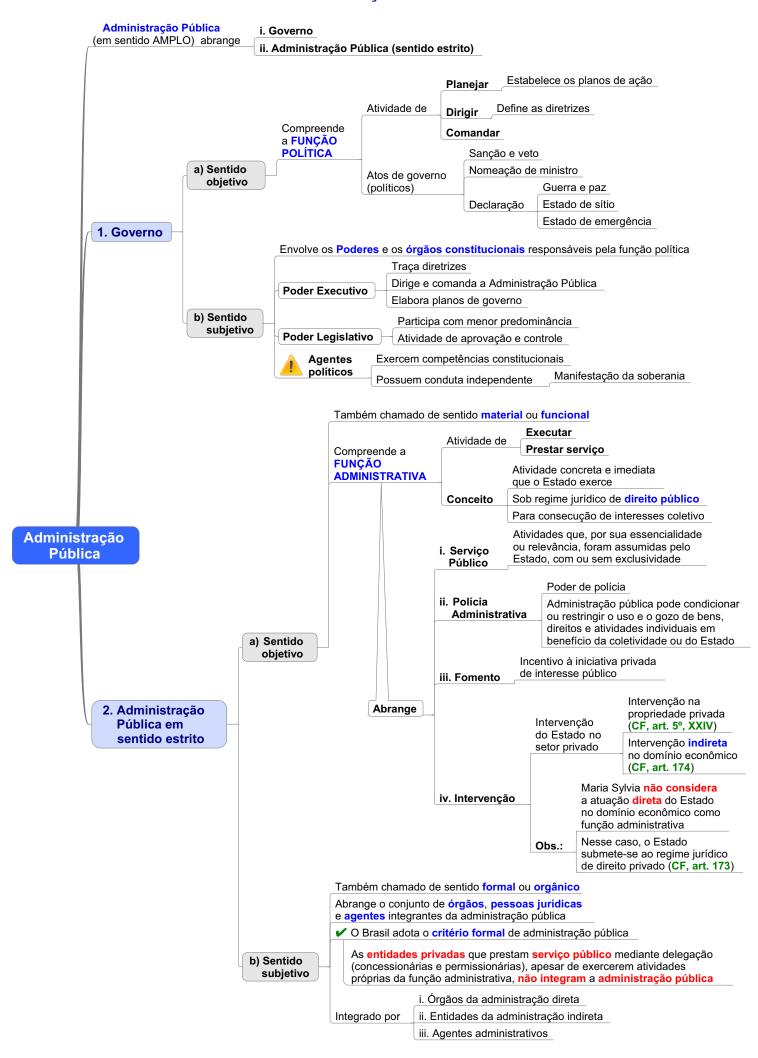
INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO II



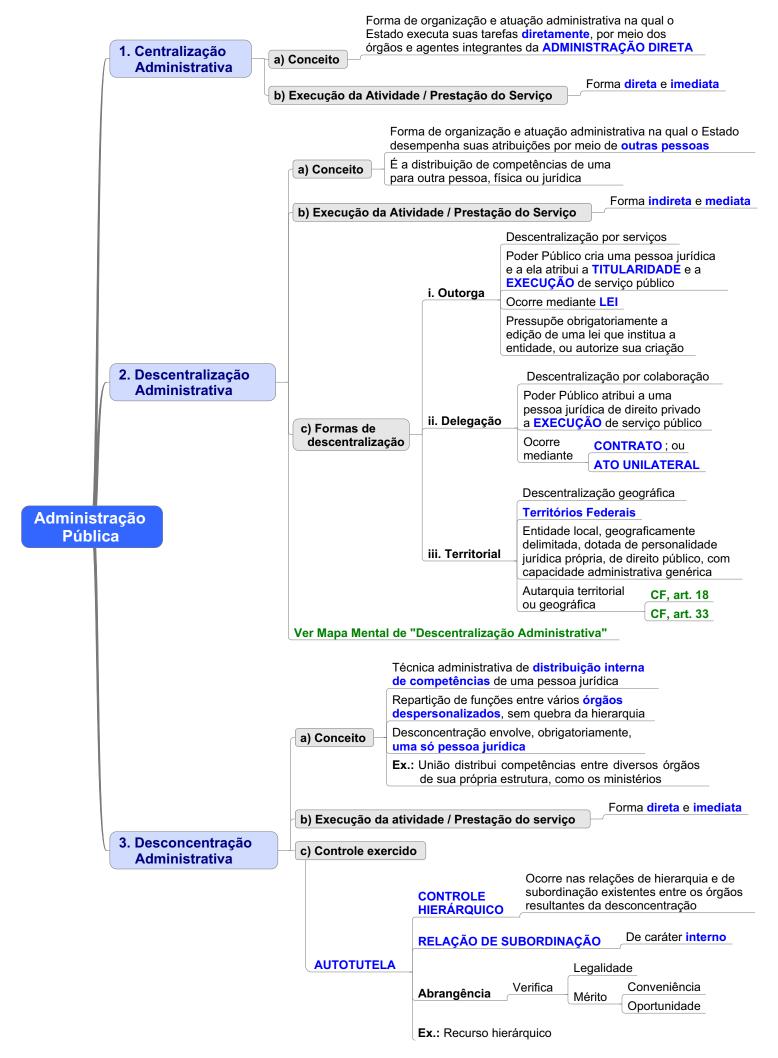
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



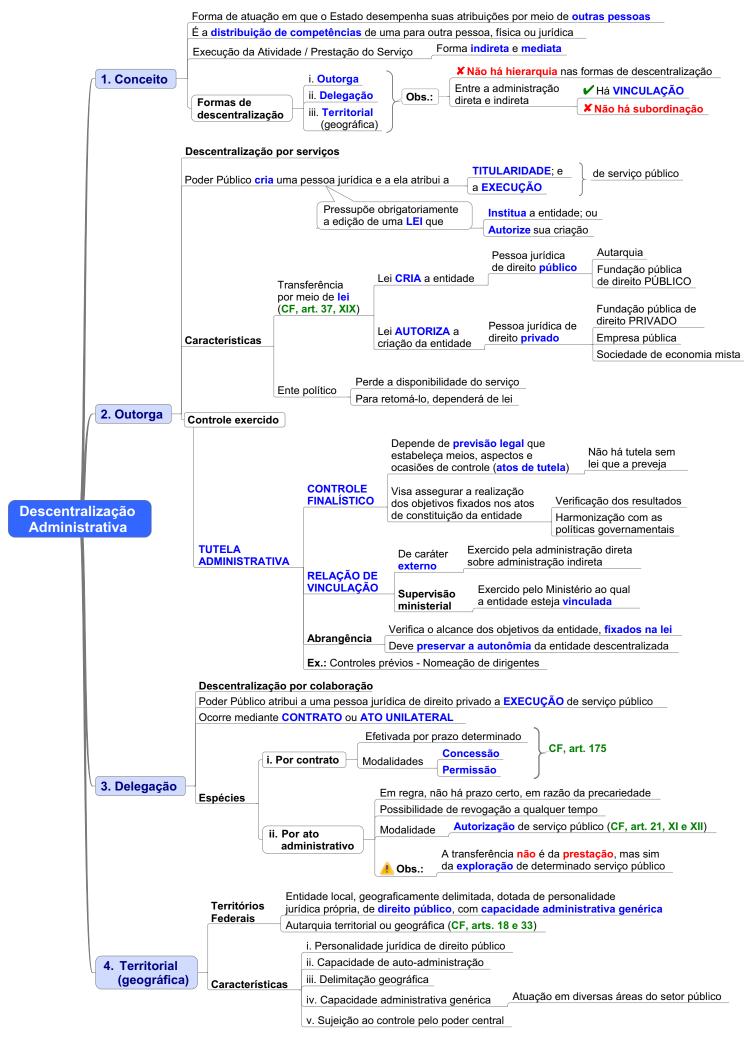
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II



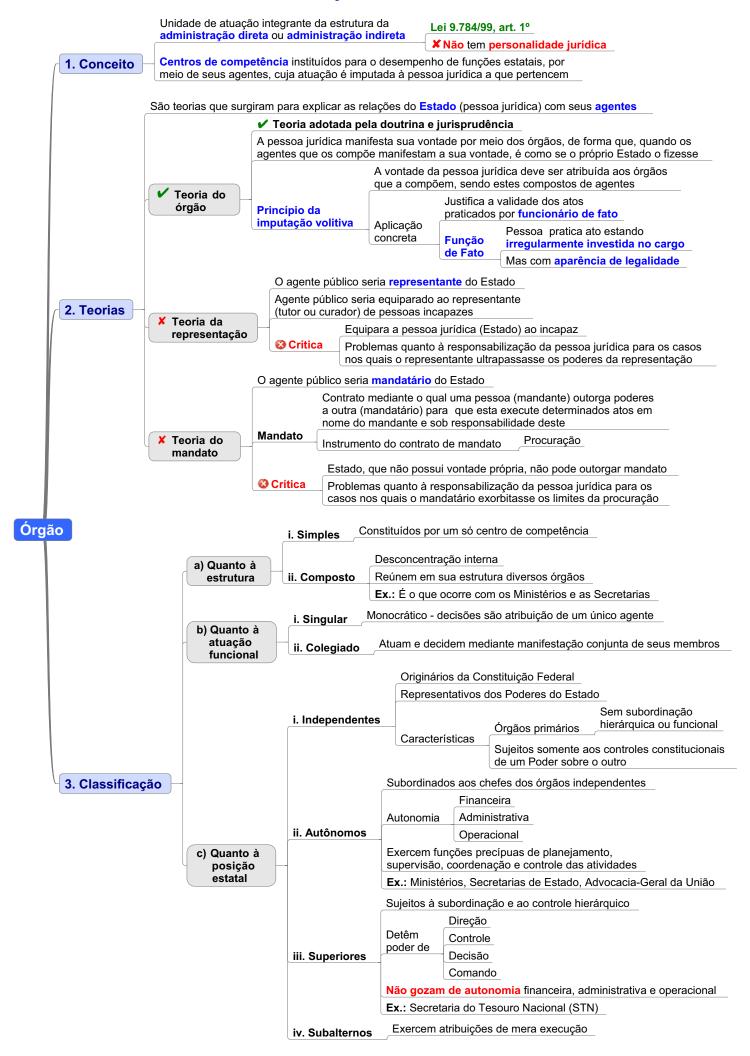
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III



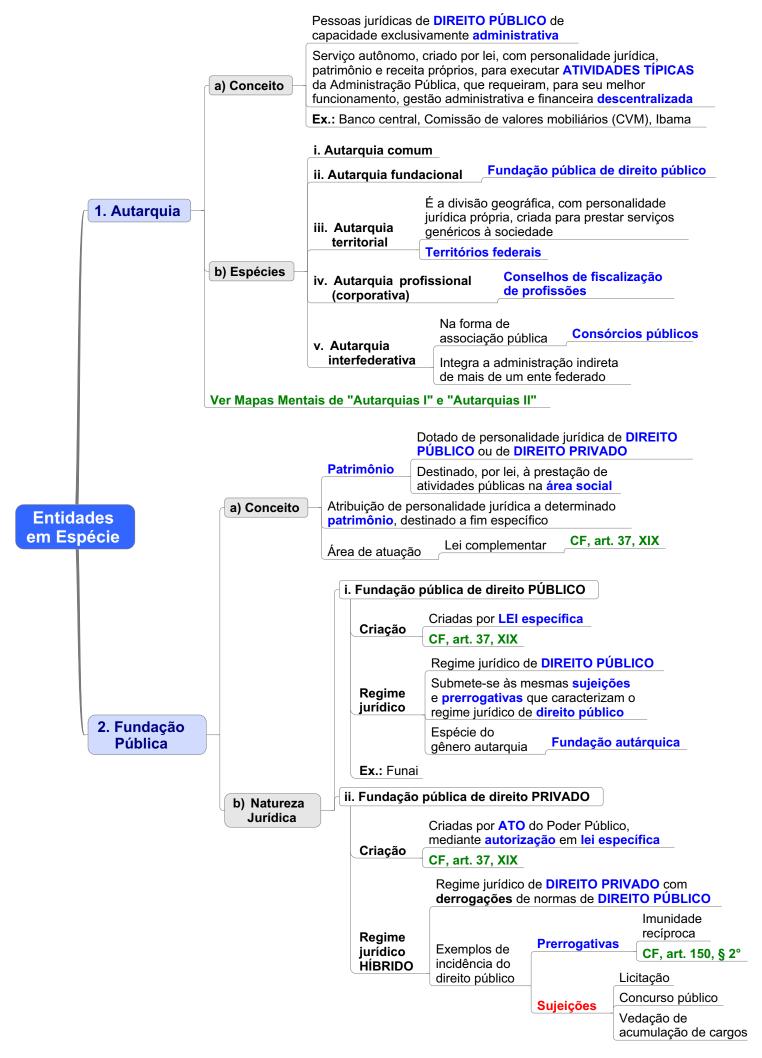
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



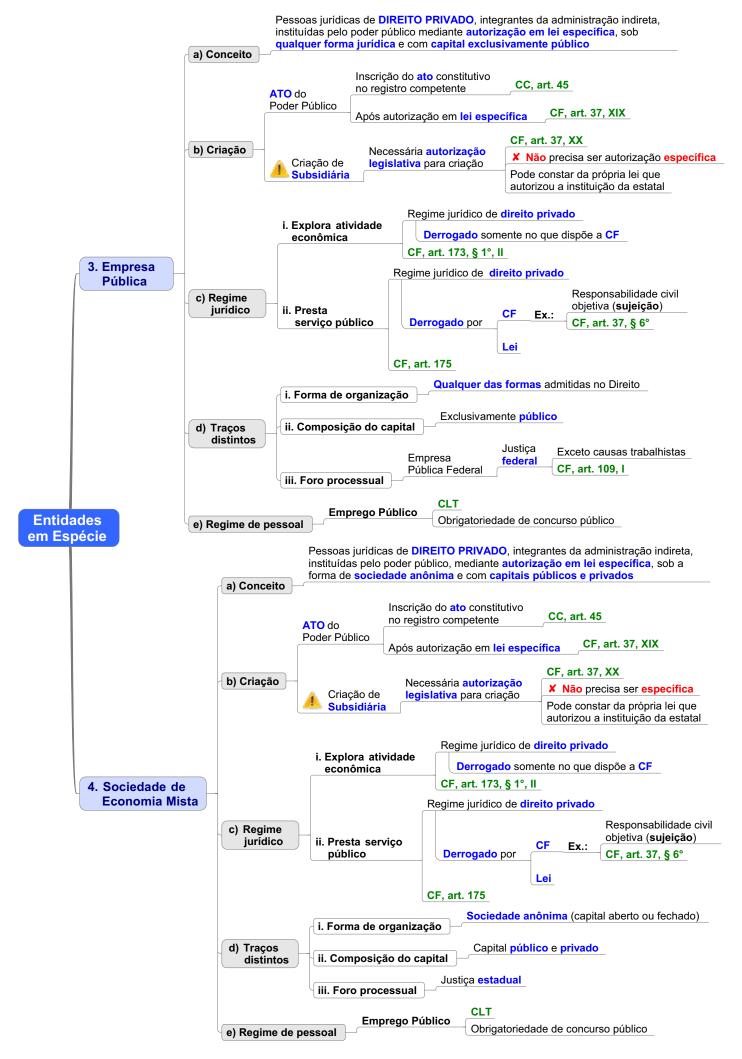
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÓRGÃO



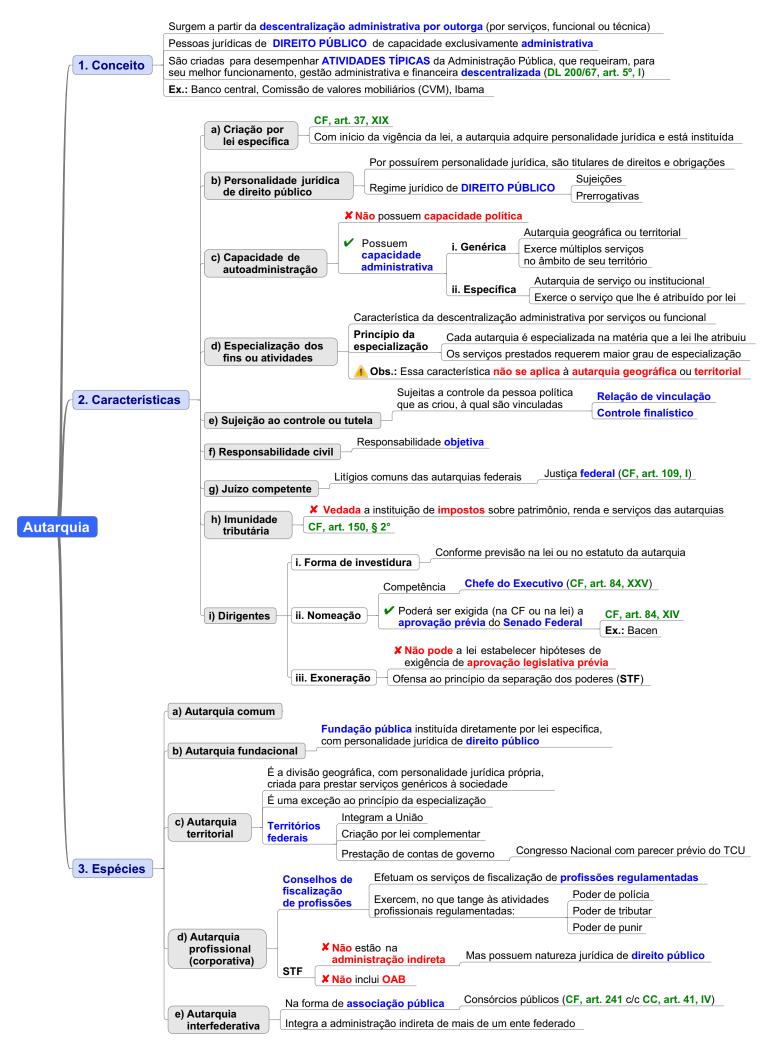
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENTIDADES EM ESPÉCIE I



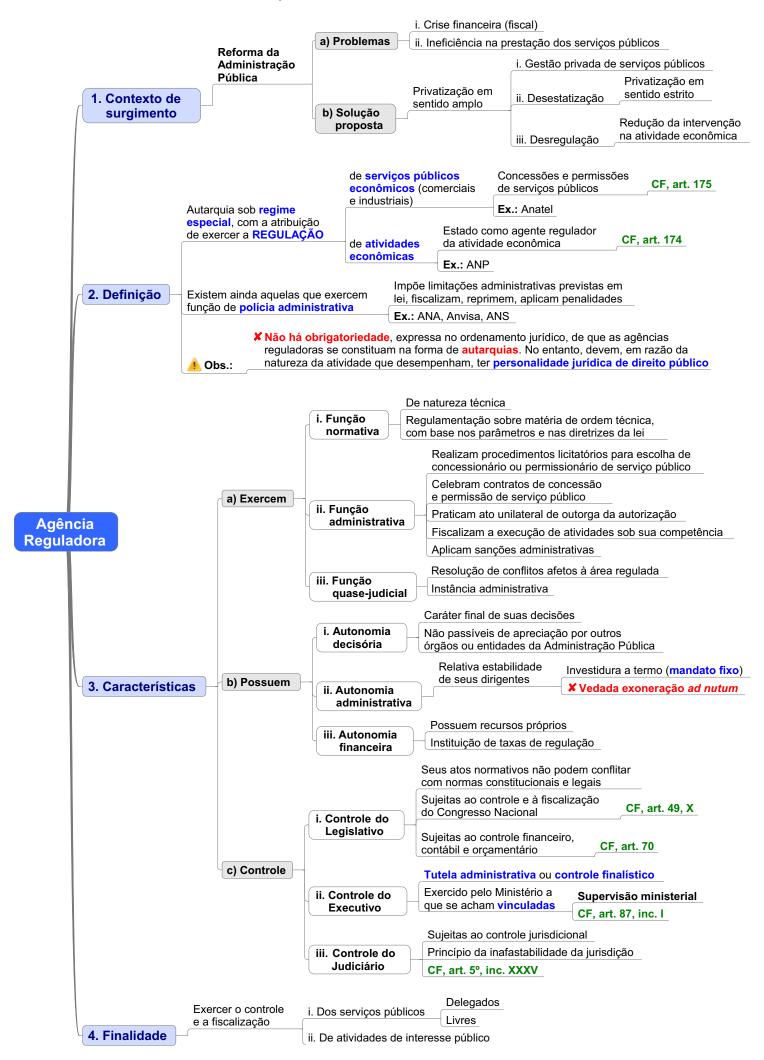
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENTIDADES EM ESPÉCIE II



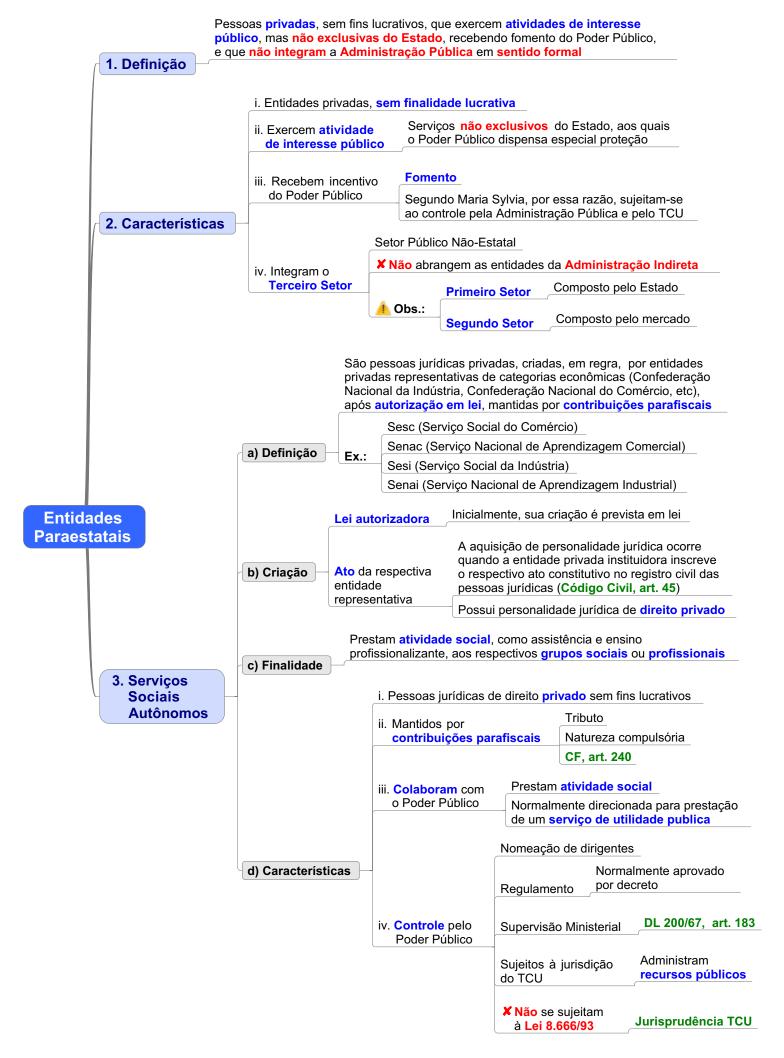
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENTIDADES EM ESPÉCIE - AUTARQUIA I



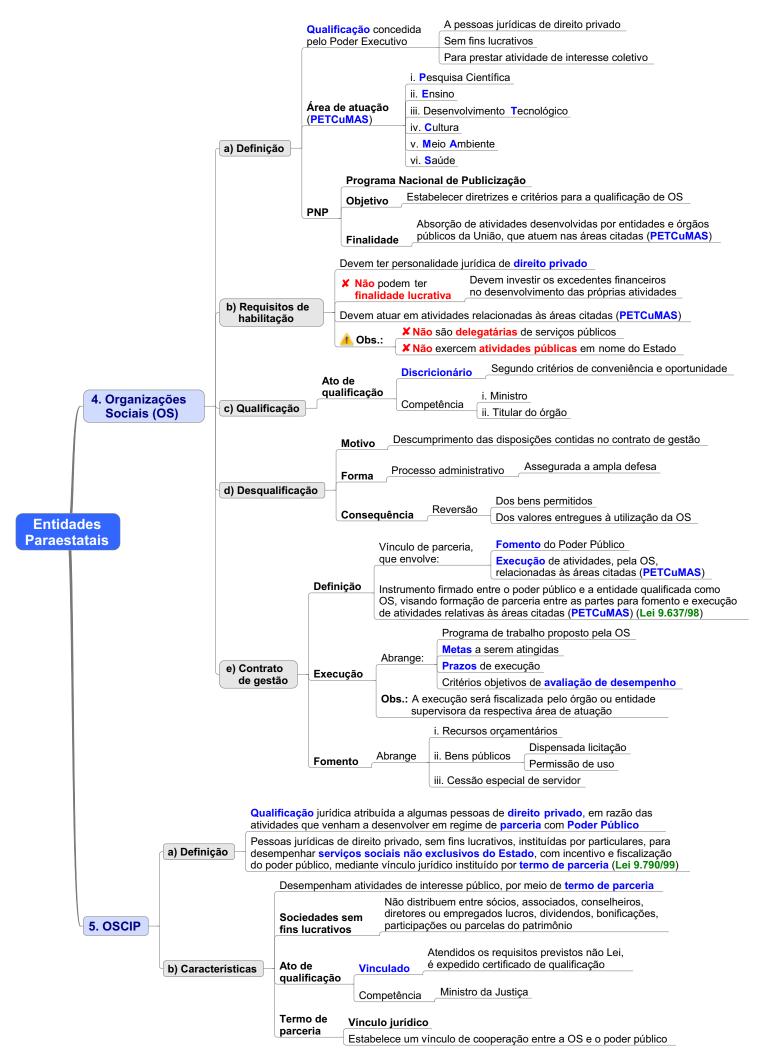
AUTARQUIA II - AGÊNCIAS REGULADORAS



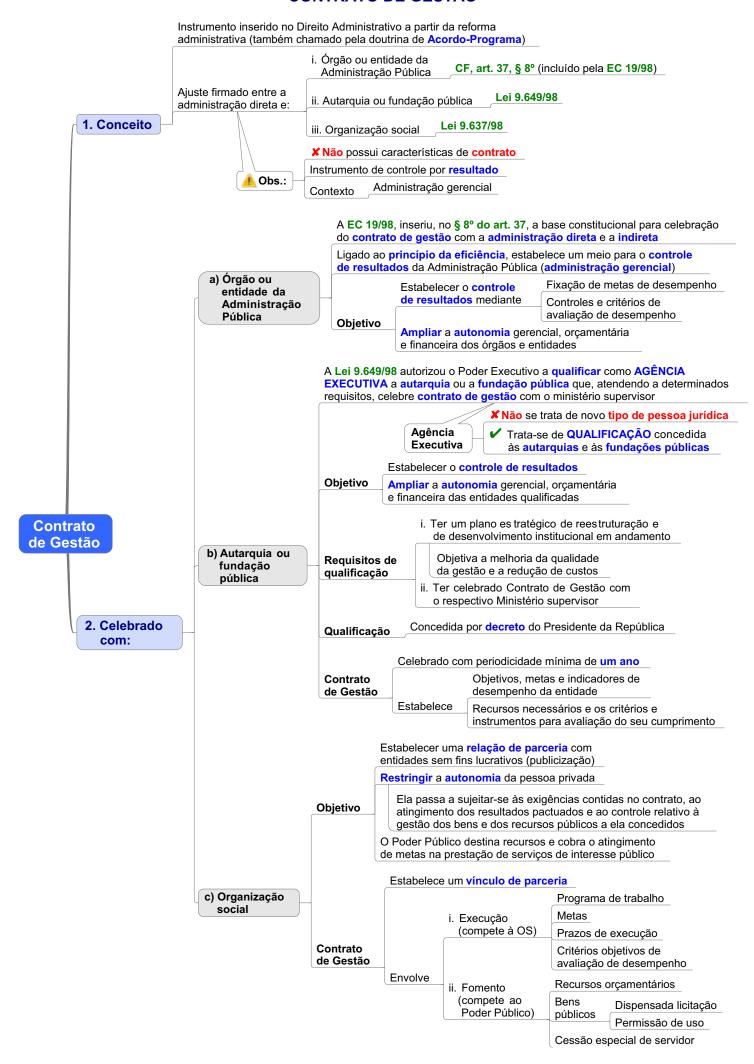
REFORMA ADMINISTRATIVA E TERCEIRO SETOR - ENTIDADES PARAESTATAIS I



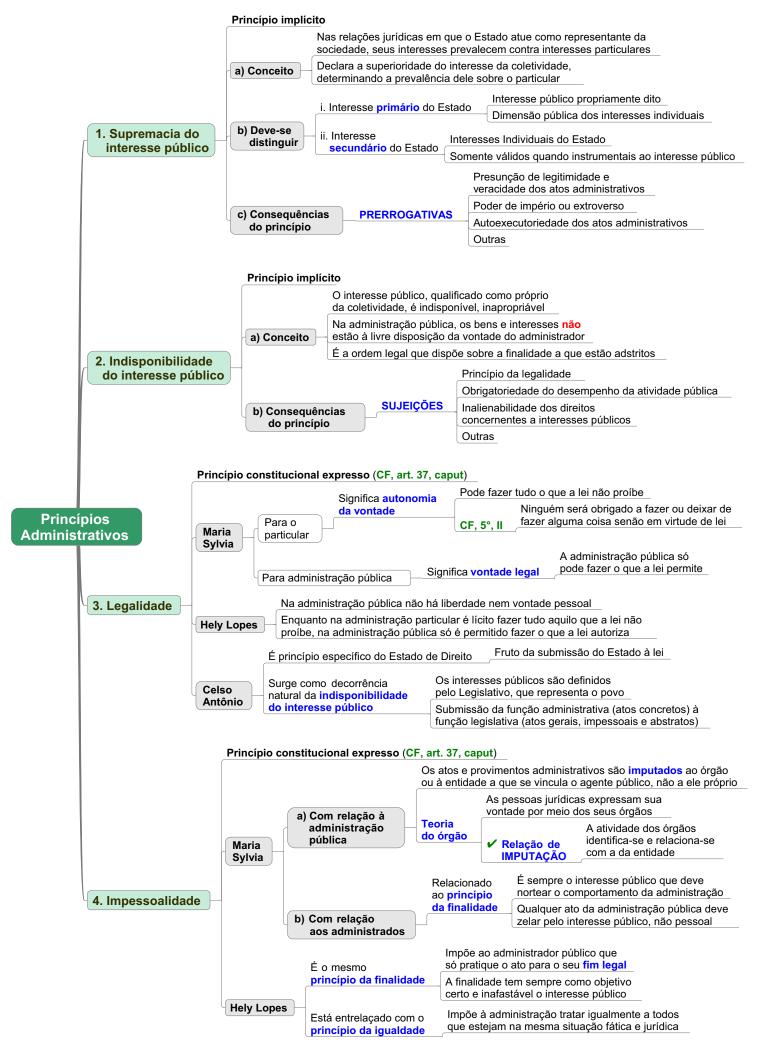
REFORMA ADMINISTRATIVA E TERCEIRO SETOR - ENTIDADES PARAESTATAIS II



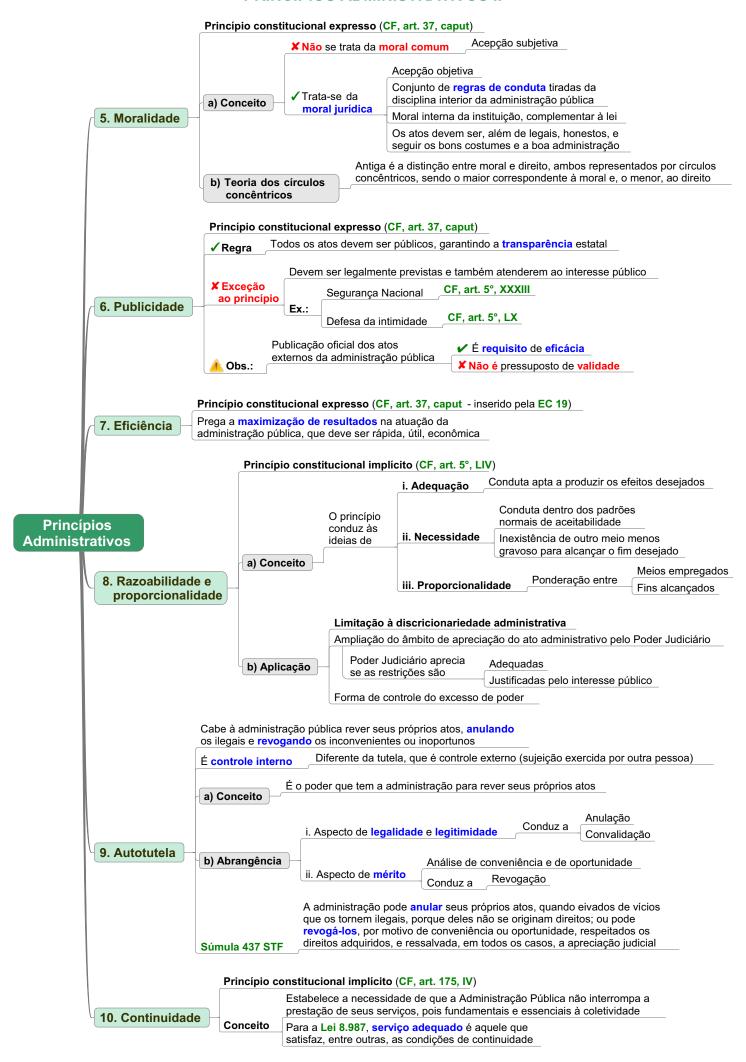
CONTRATO DE GESTÃO



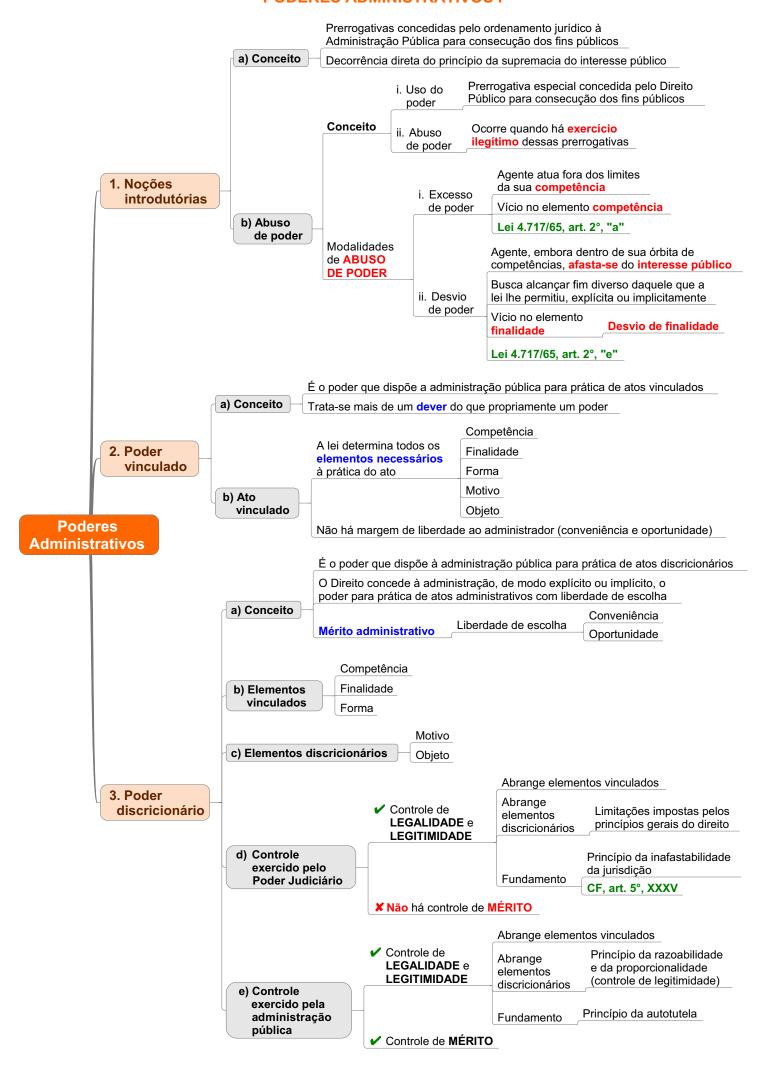
PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS I



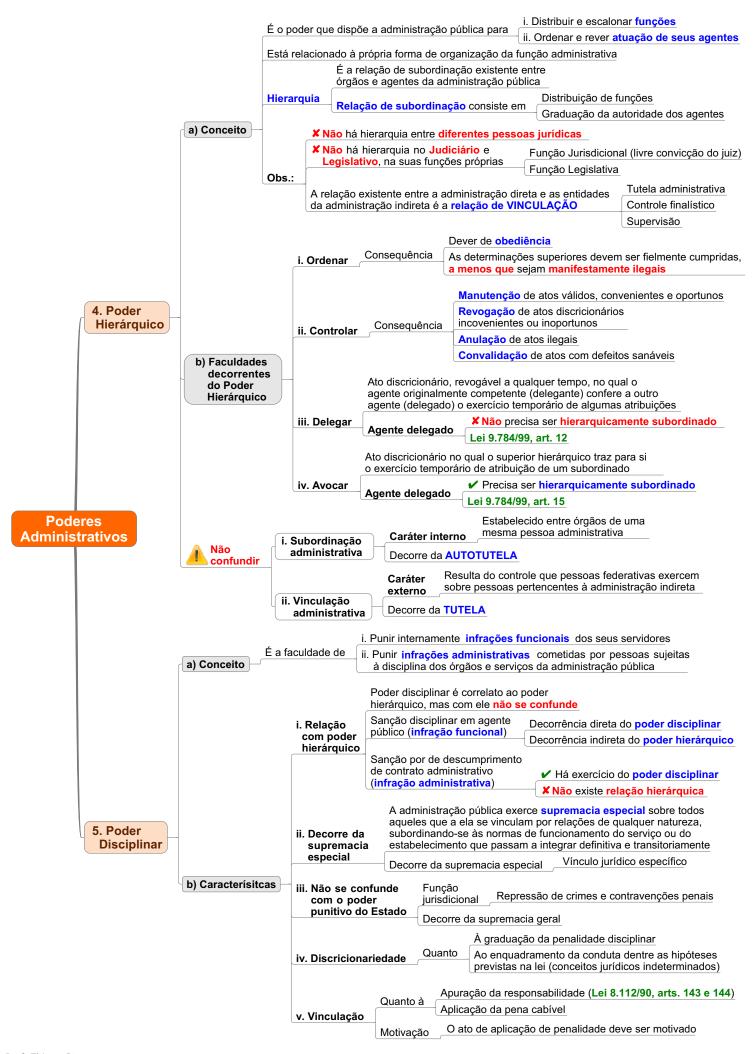
PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS II



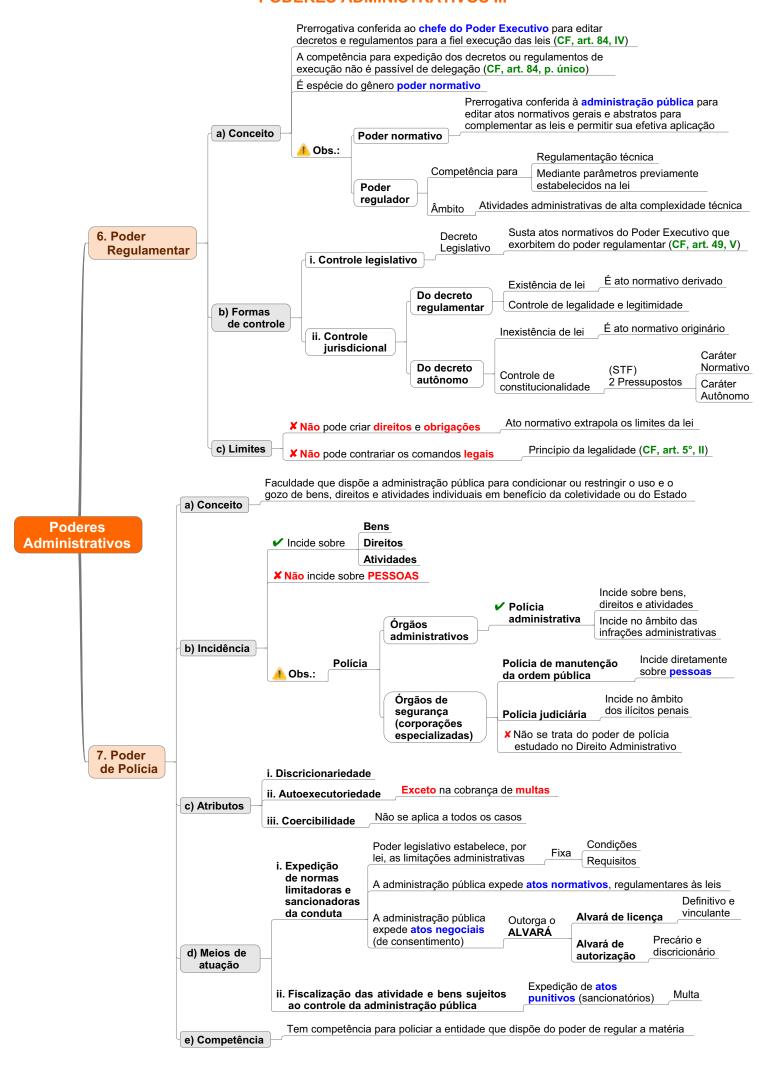
PODERES ADMINISTRATIVOS I



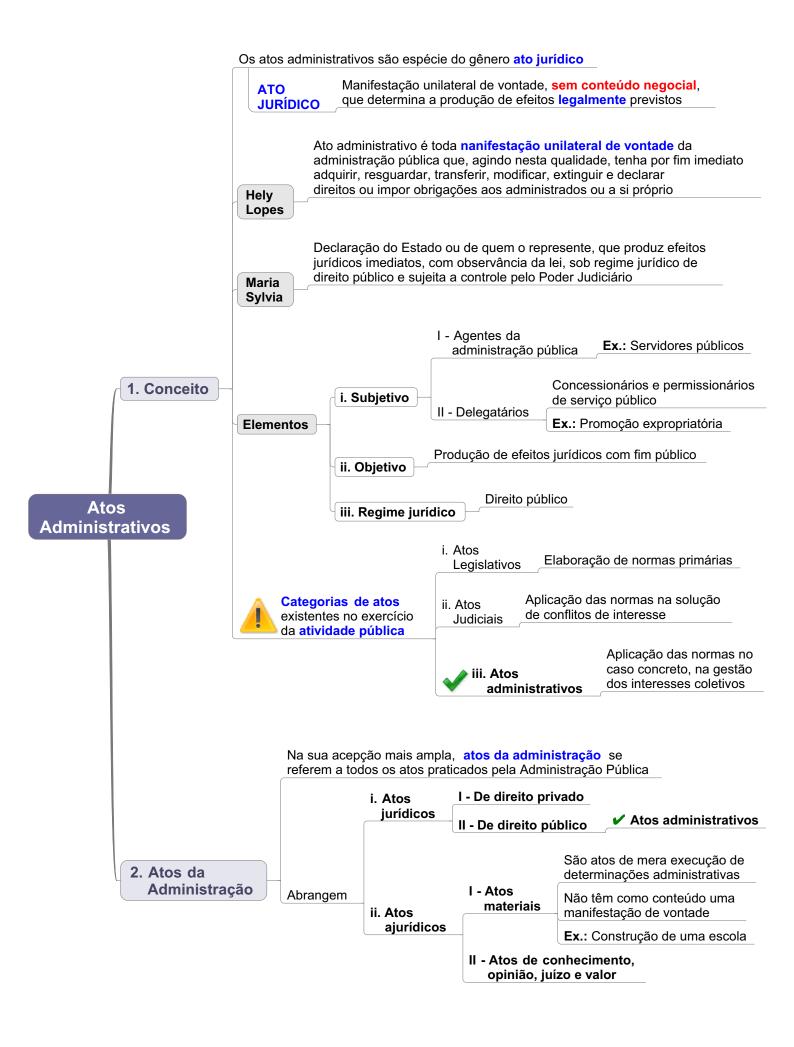
PODERES ADMINISTRATIVOS II



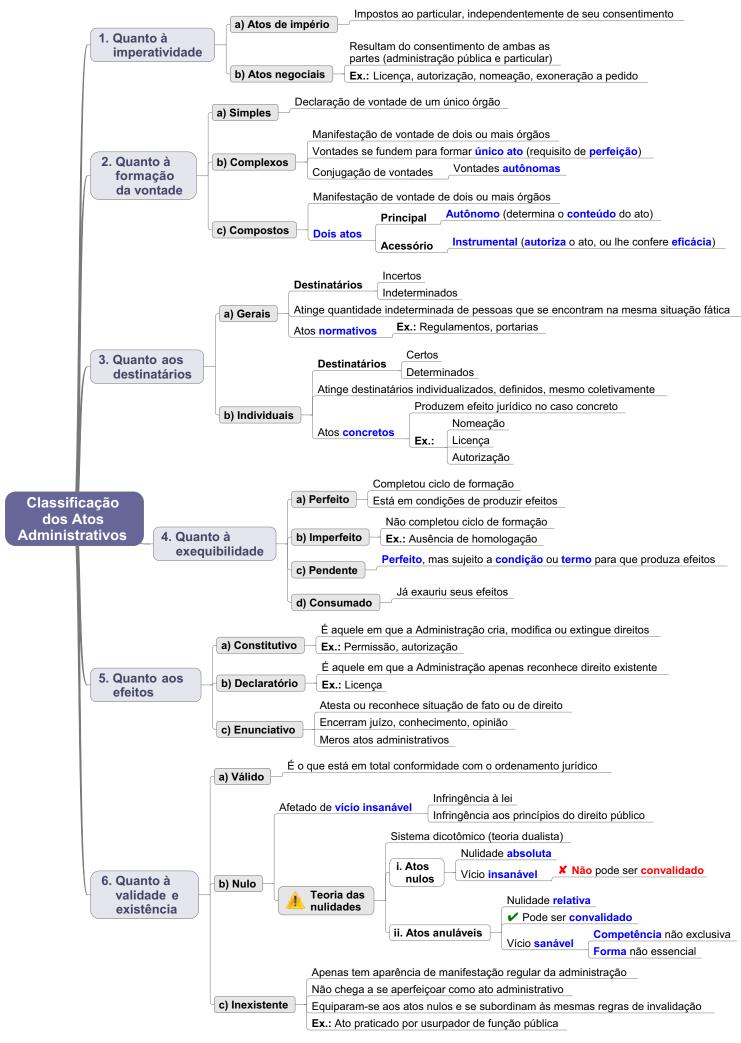
PODERES ADMINISTRATIVOS III



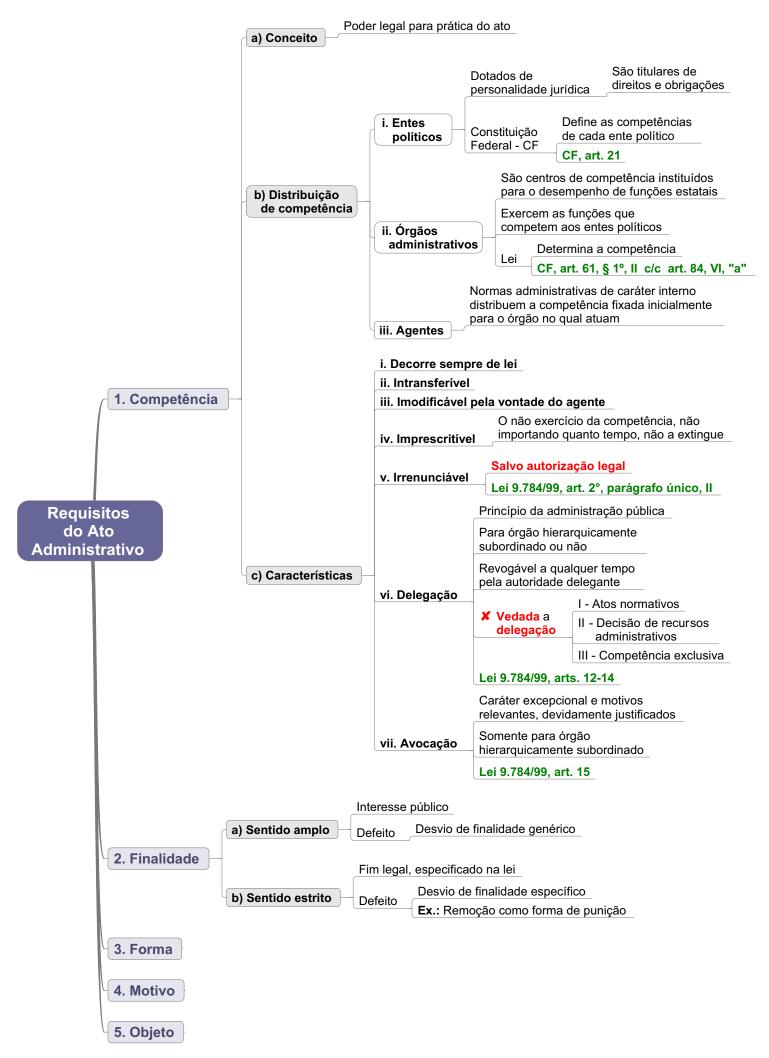
ATOS ADMINISTRATIVOS - NOÇÕES INTRODUTÓRIAS



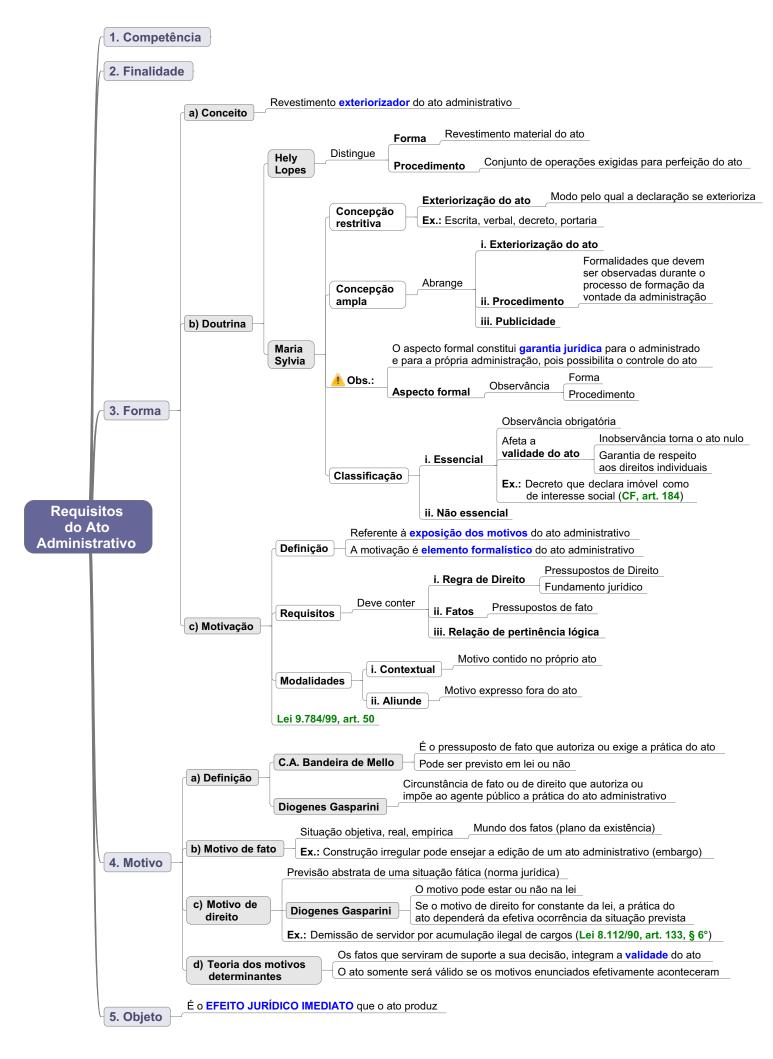
CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS



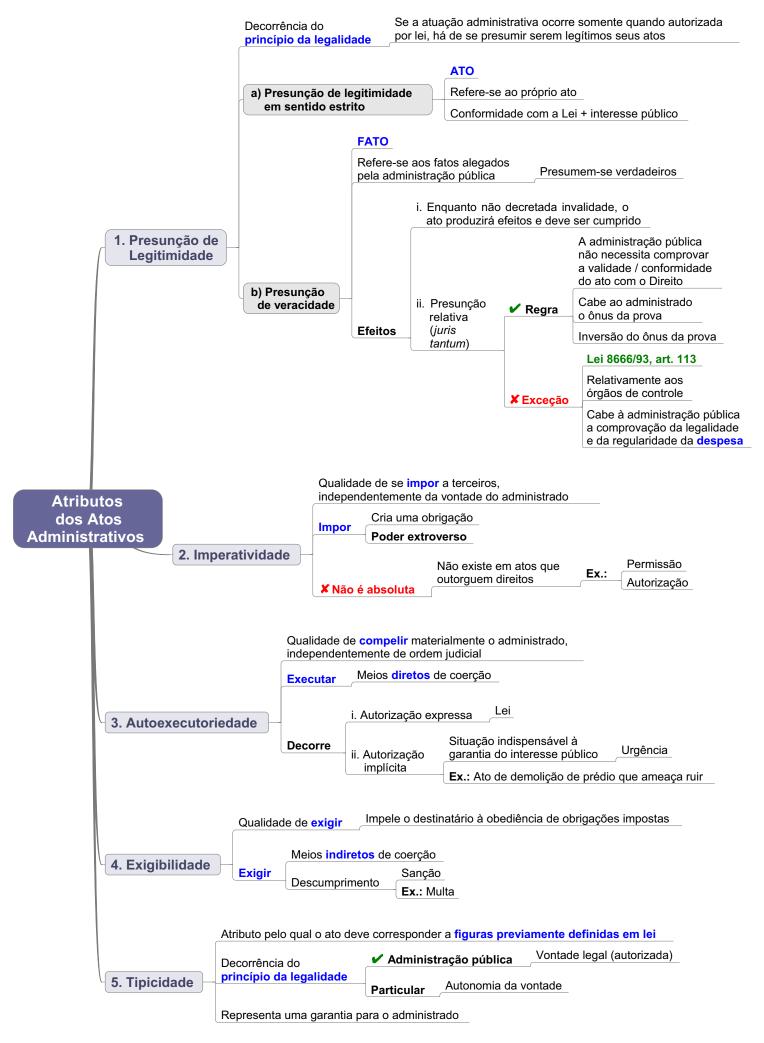
REQUISITOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS I



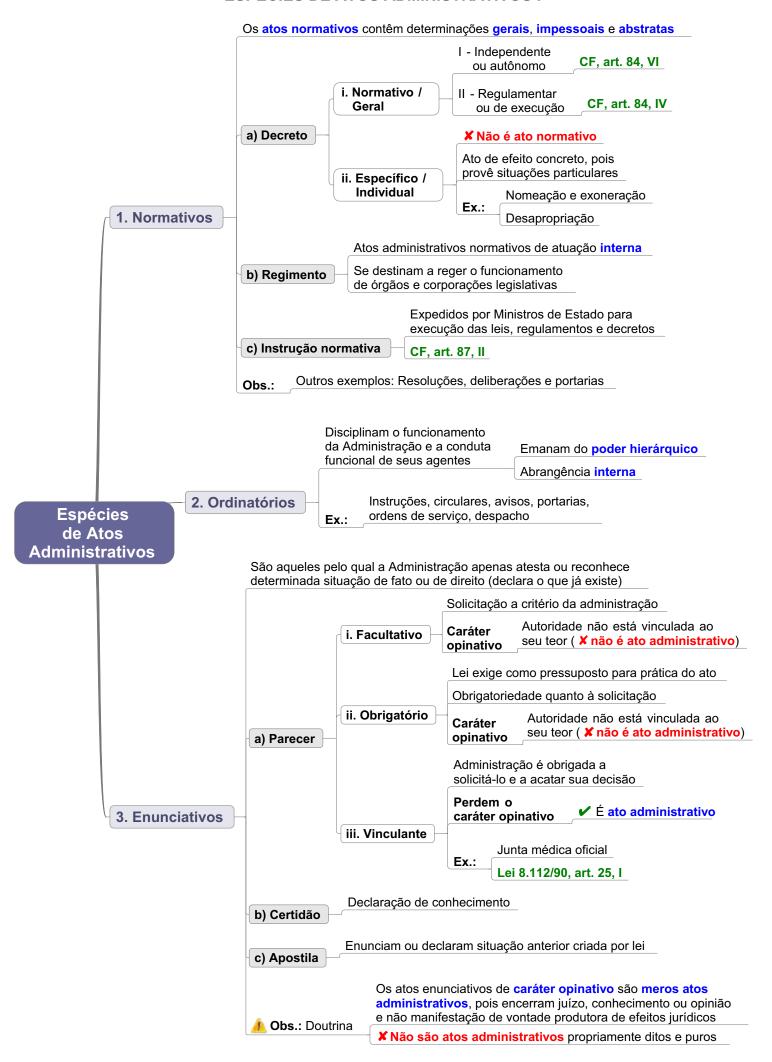
REQUISITOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS II



ATRIBUTOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS



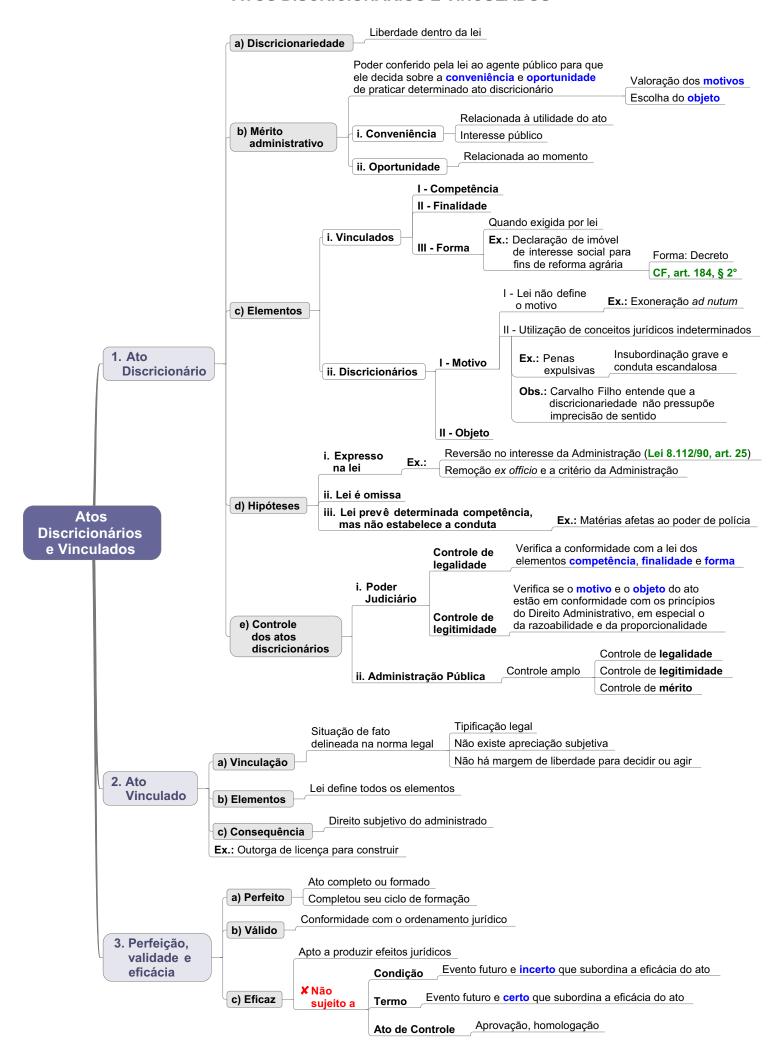
ESPÉCIES DE ATOS ADMINISTRATIVOS I



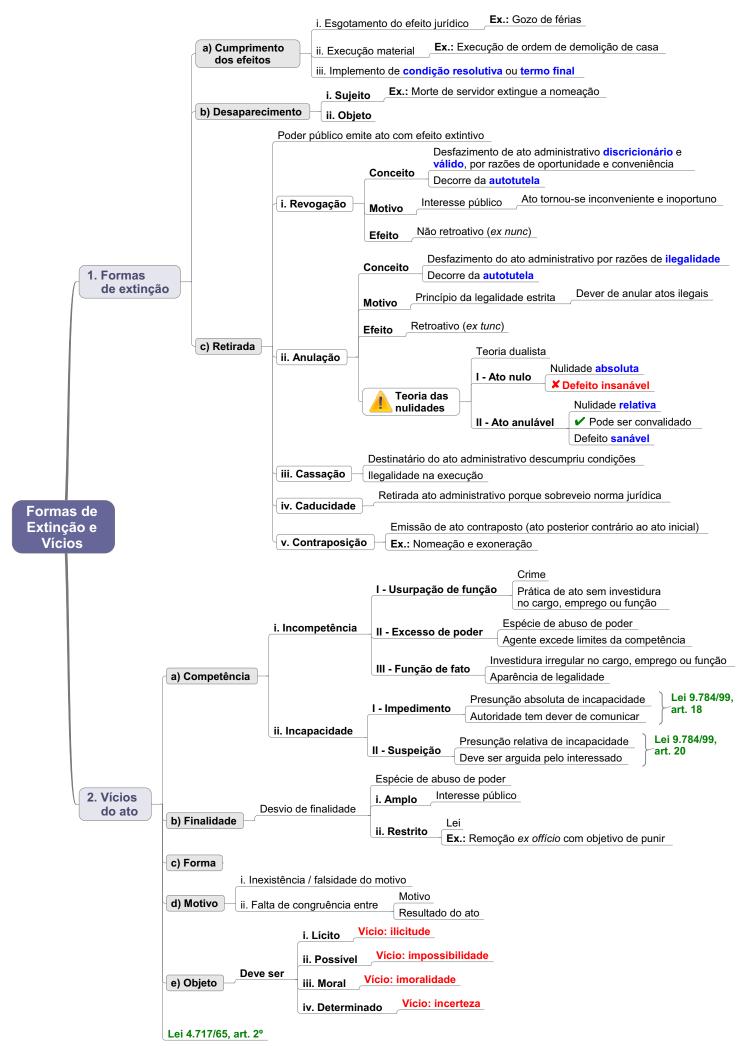
ESPÉCIES DE ATOS ADMINISTRATIVOS II



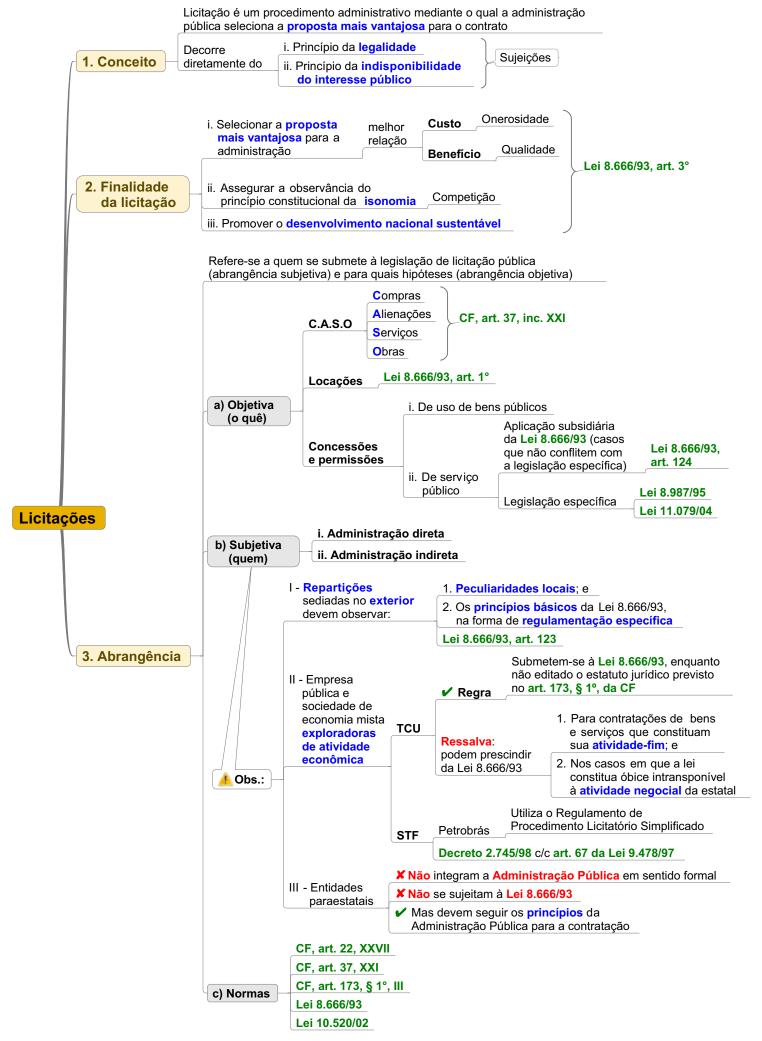
ATOS DISCRICIONÁRIOS E VINCULADOS



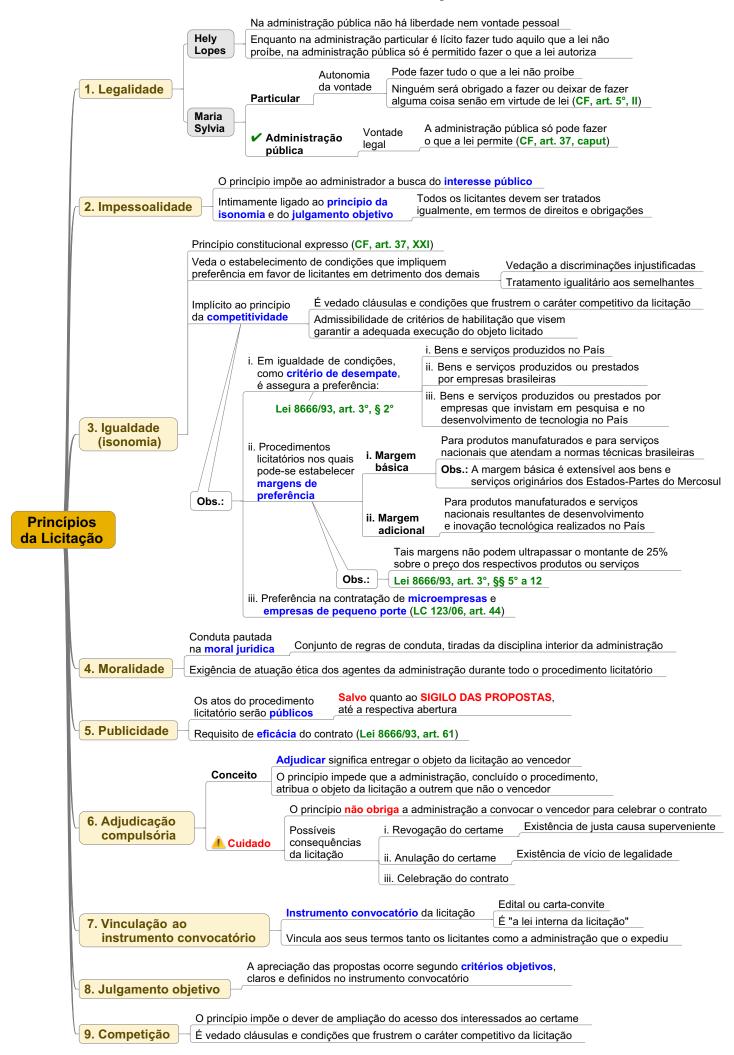
FORMAS DE EXTINÇÃO E VÍCIOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS



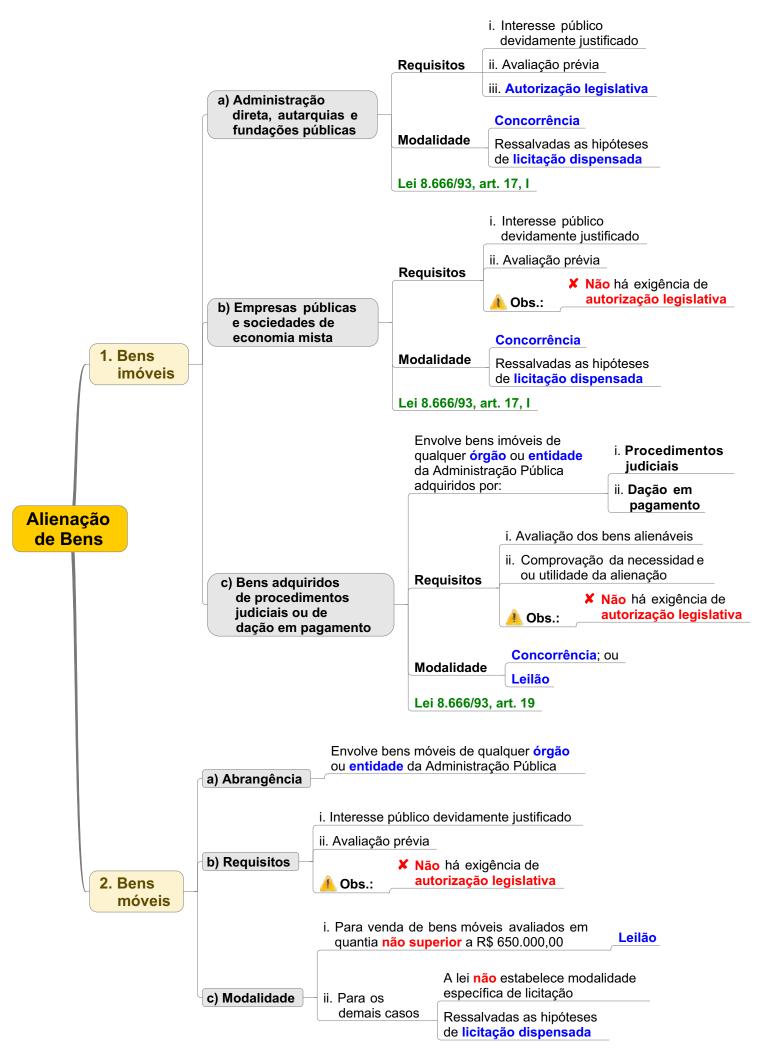
LICITAÇÕES



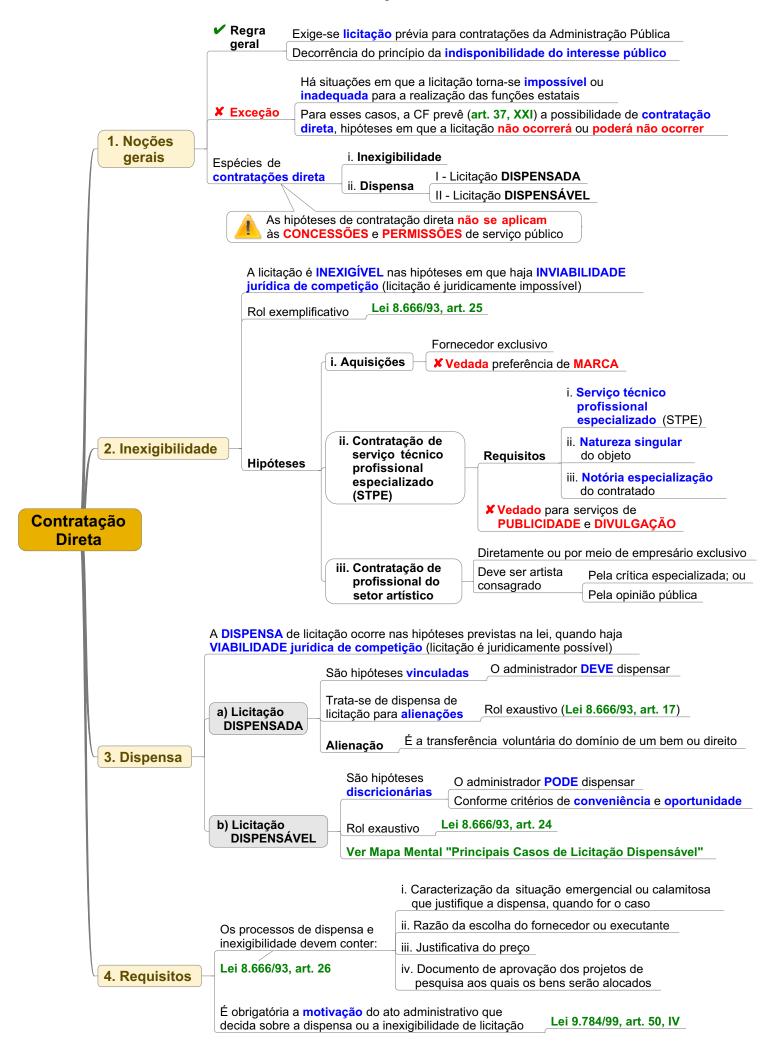
PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO



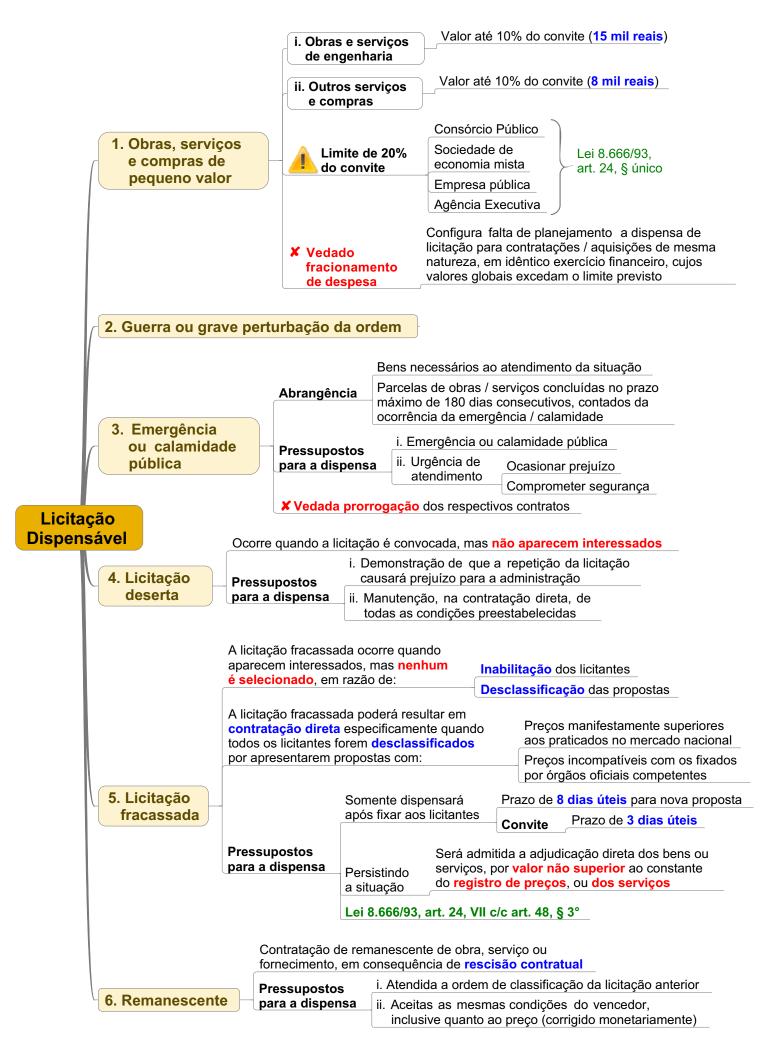
ALIENAÇÃO DE BENS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



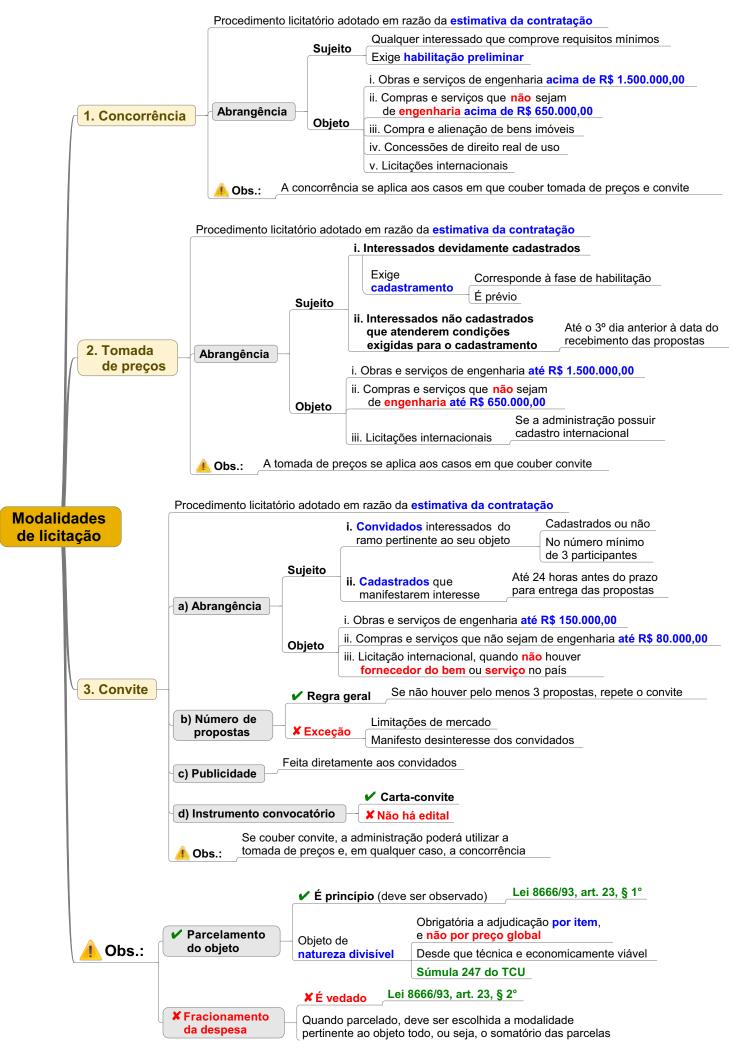
CONTRATAÇÃO DIRETA



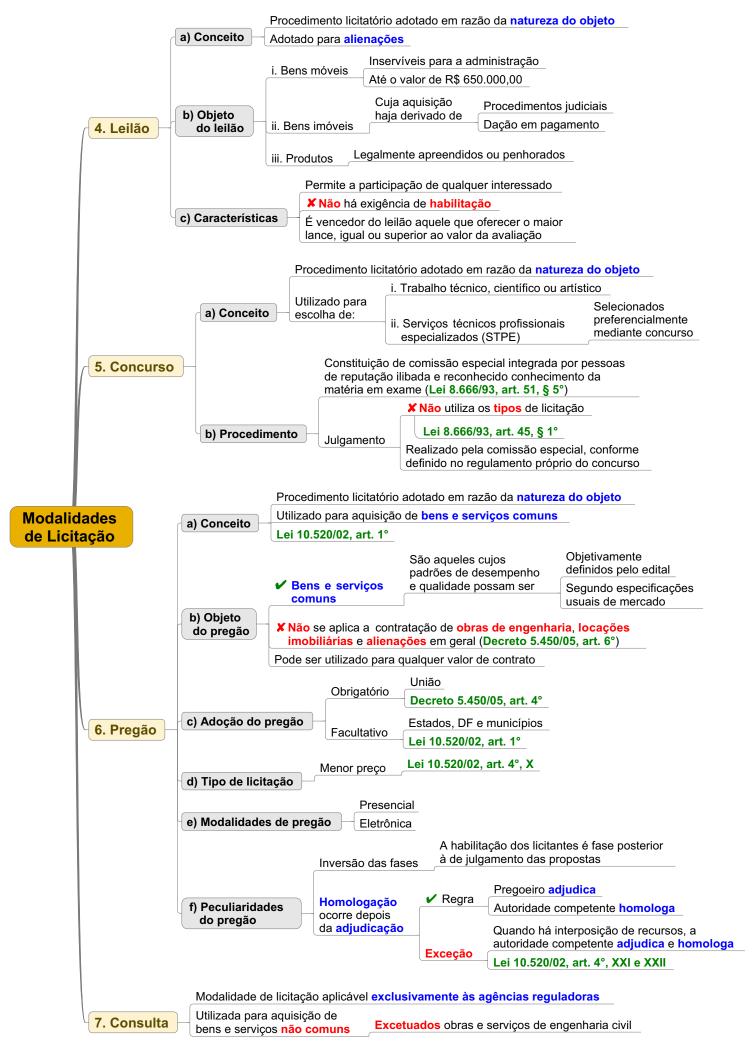
PRINCIPAIS CASOS DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL



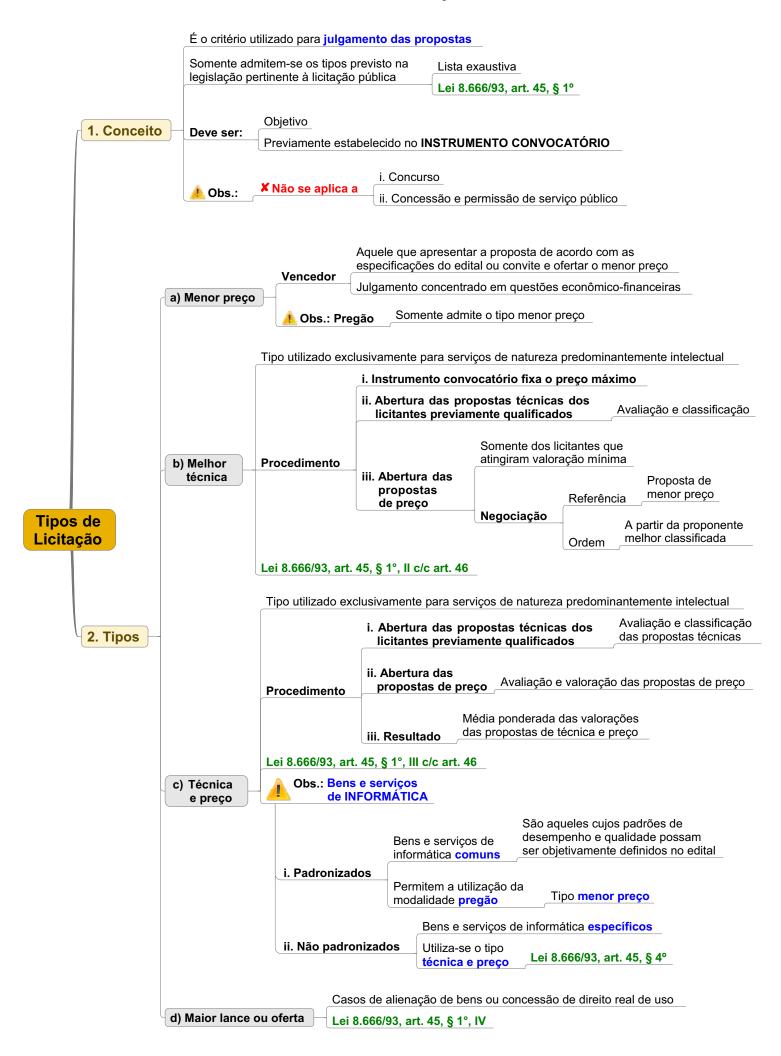
MODALIDADES DE LICITAÇÃO I



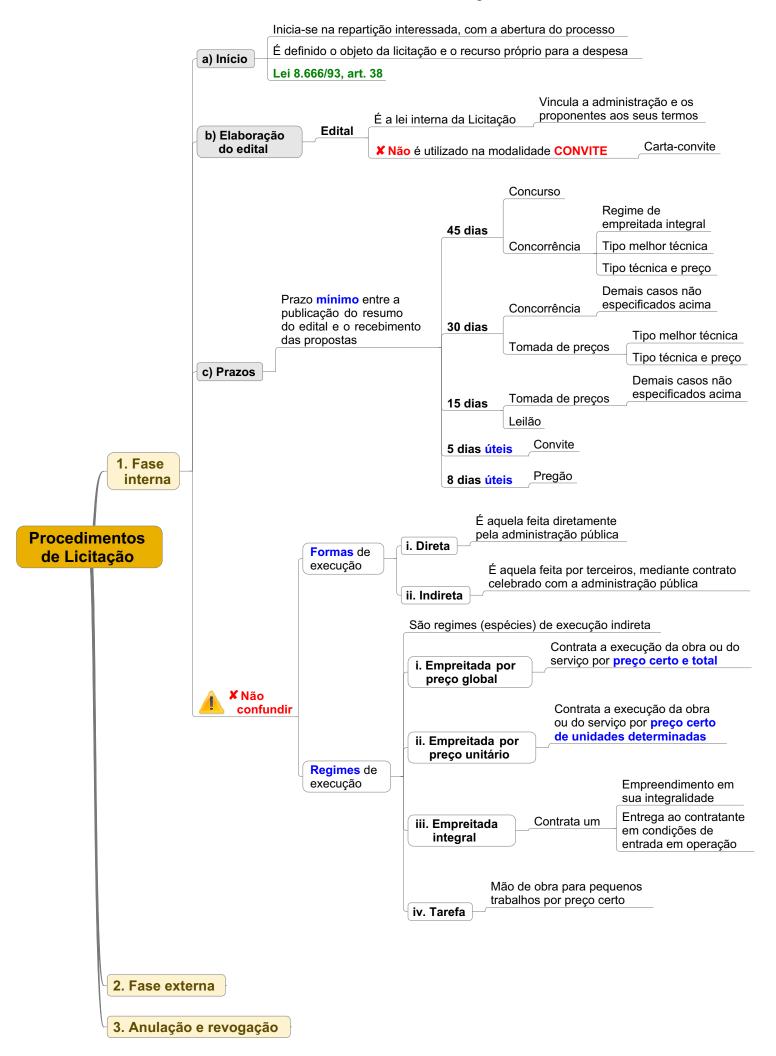
MODALIDADES DE LICITAÇÃO II



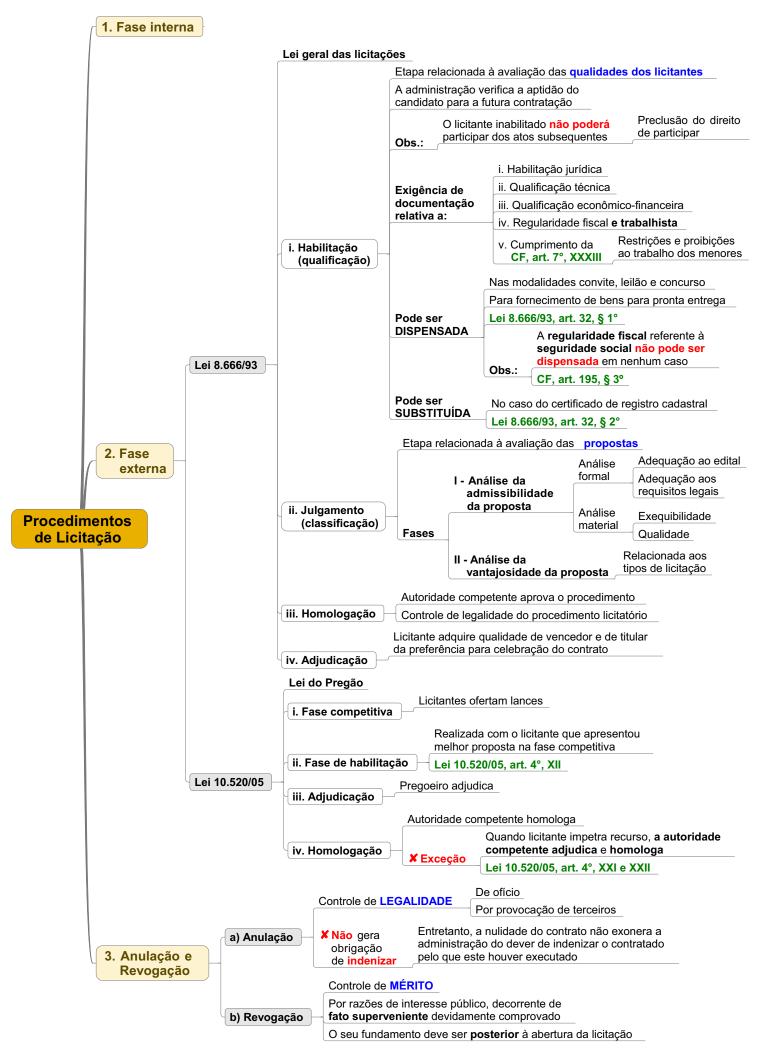
TIPOS DE LICITAÇÃO



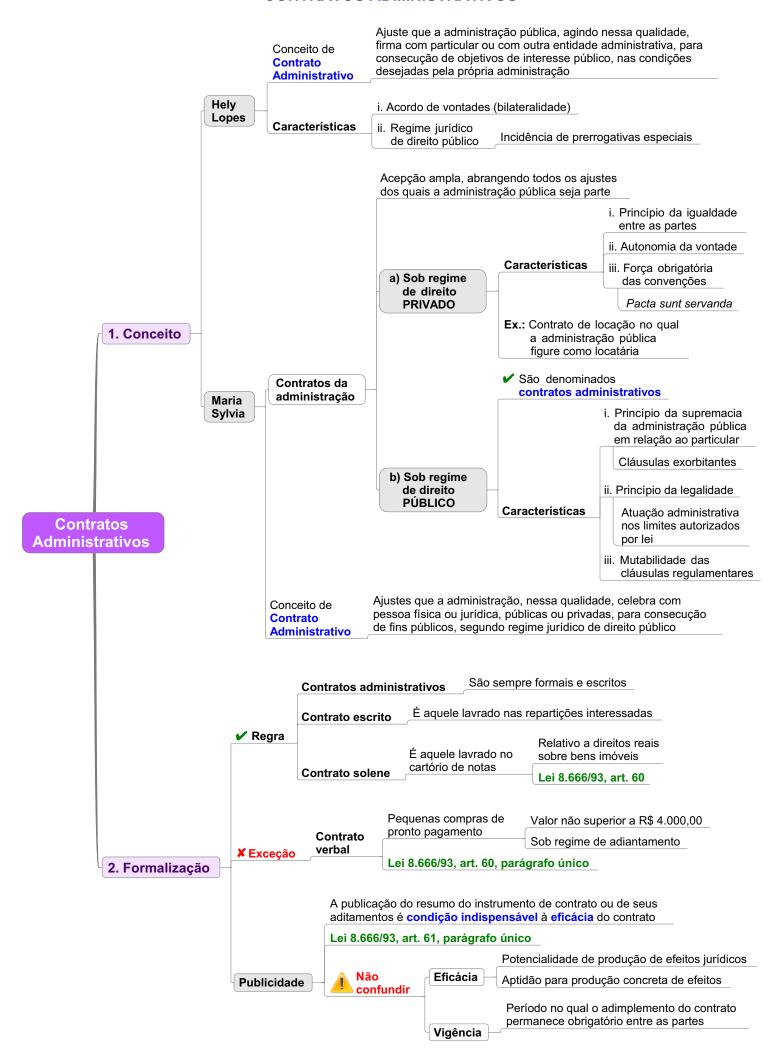
PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO I



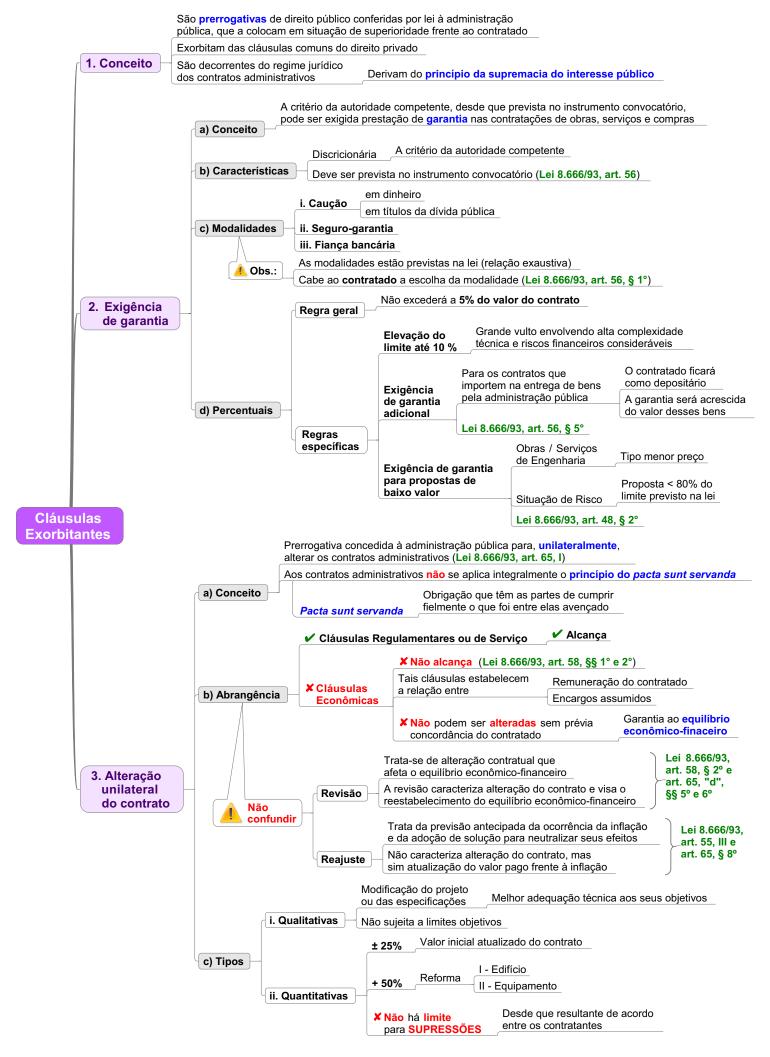
PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO II



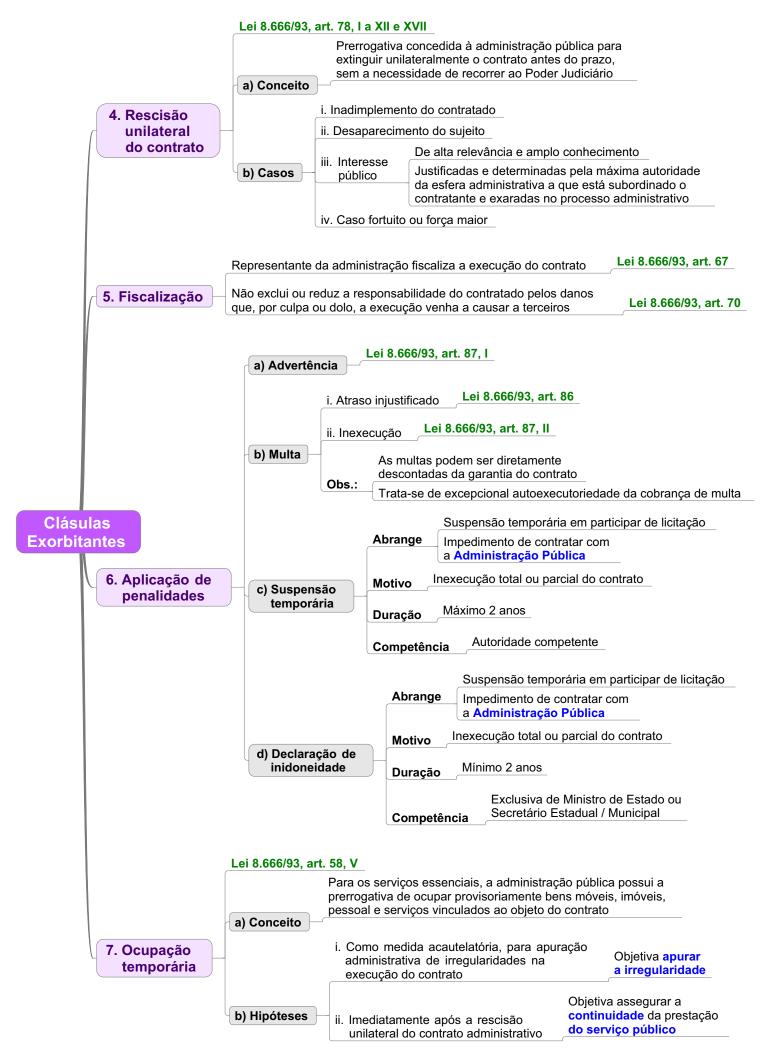
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



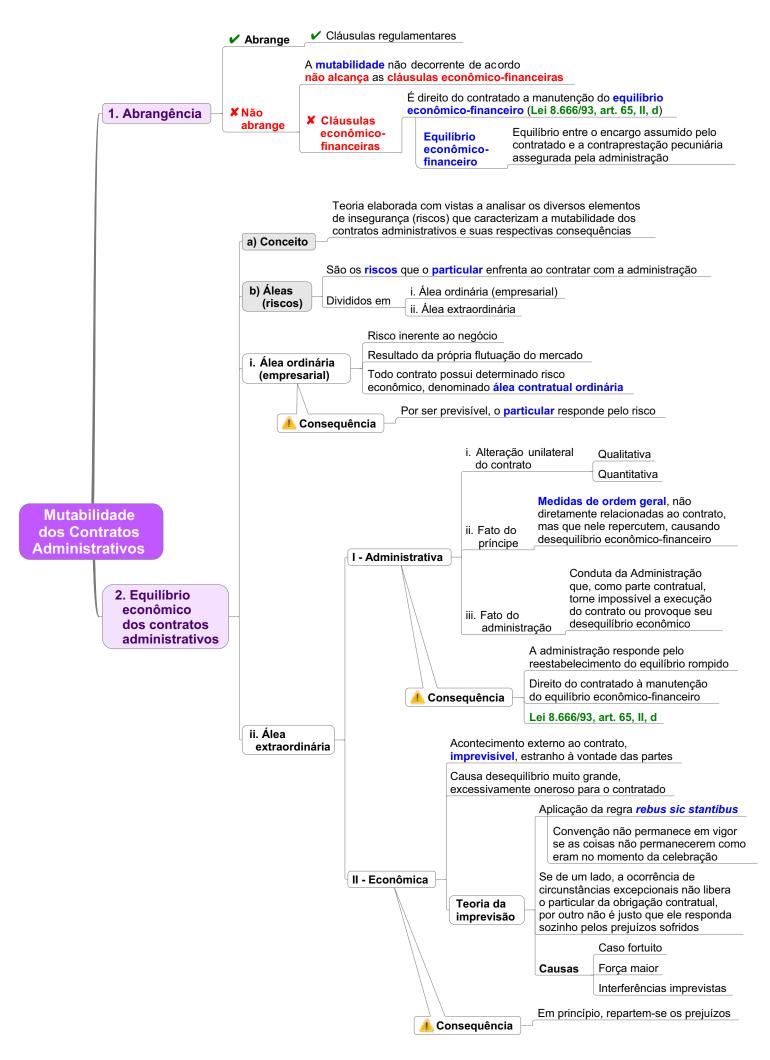
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CLÁUSULAS EXORBITANTES I



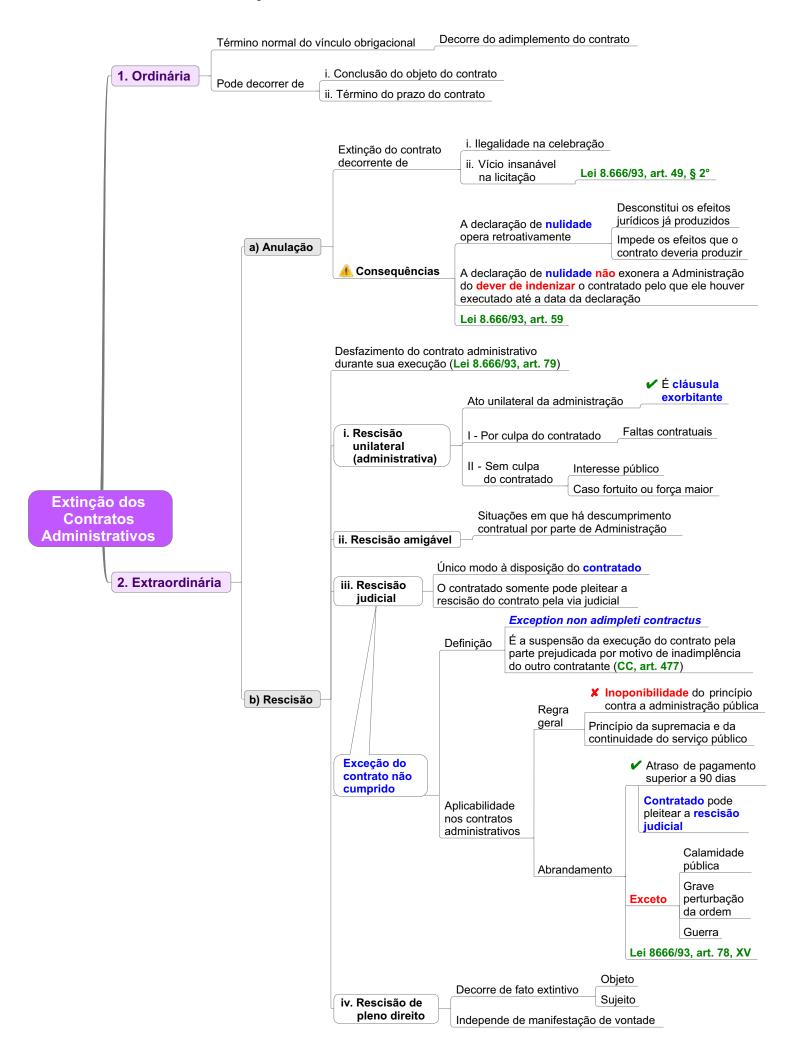
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CLÁUSULAS EXORBITANTES II



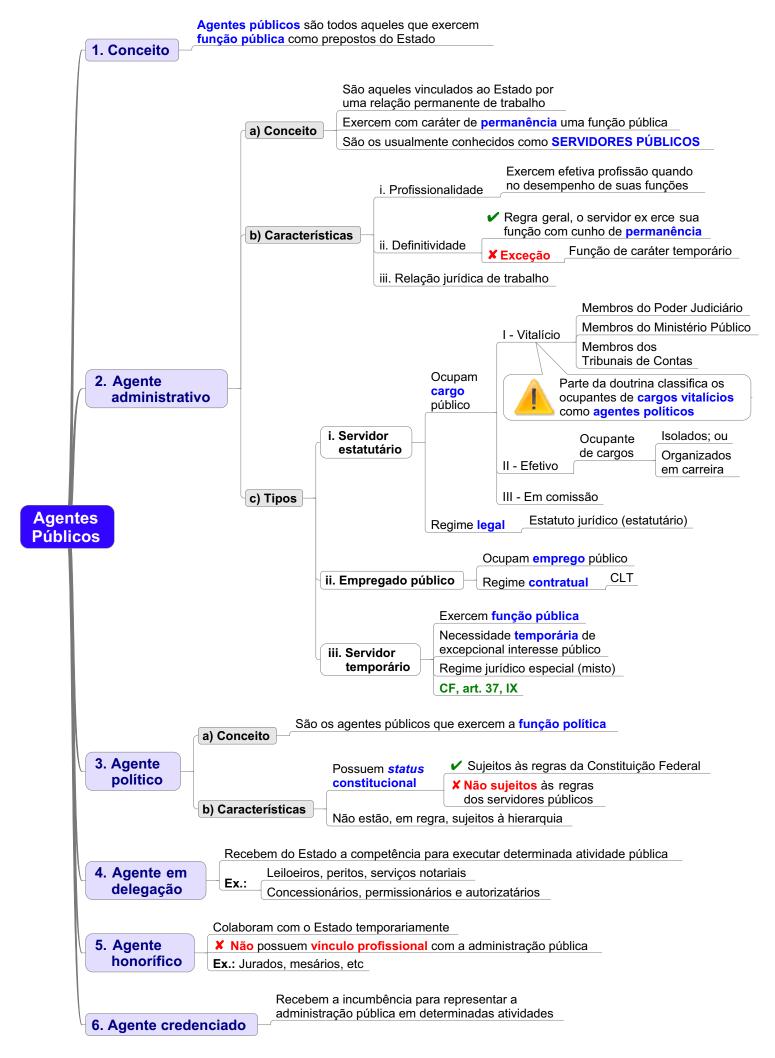
MUTABILIDADE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



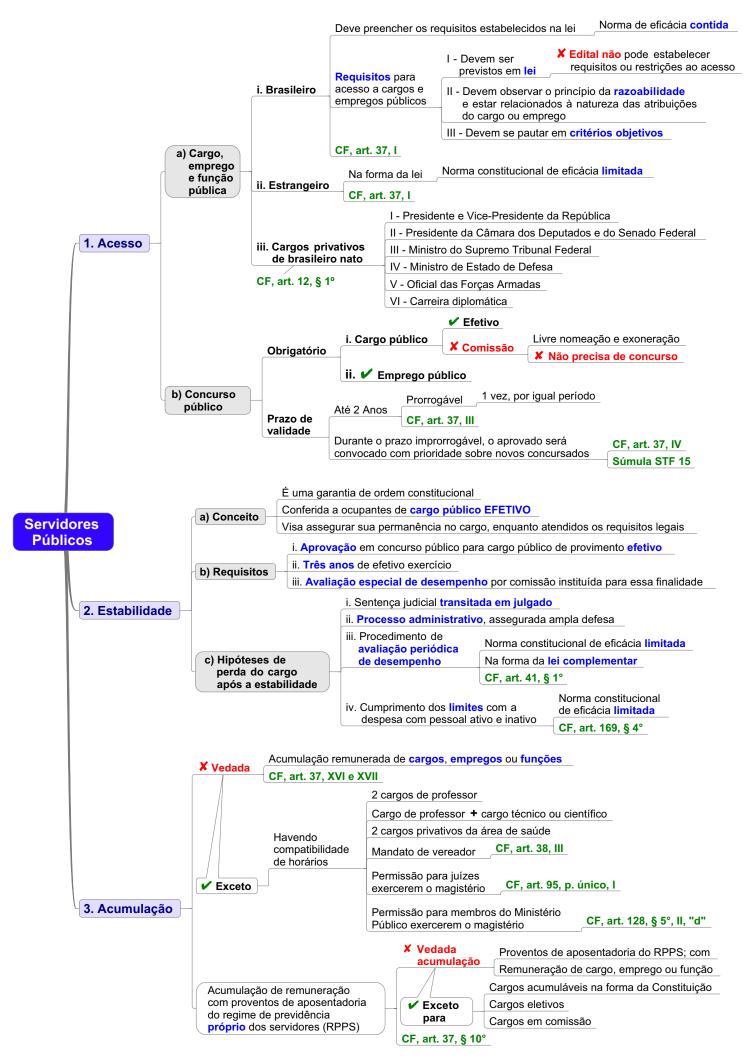
EXTINÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



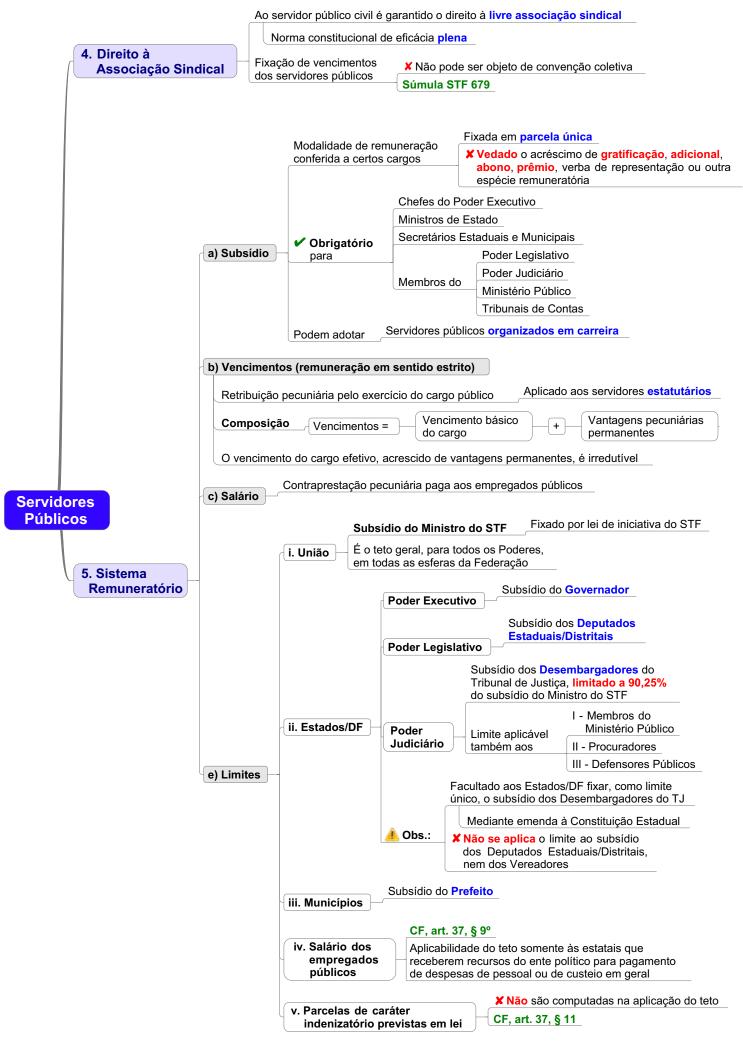
SERVIDORES PÚBLICOS - AGENTES PÚBLICOS



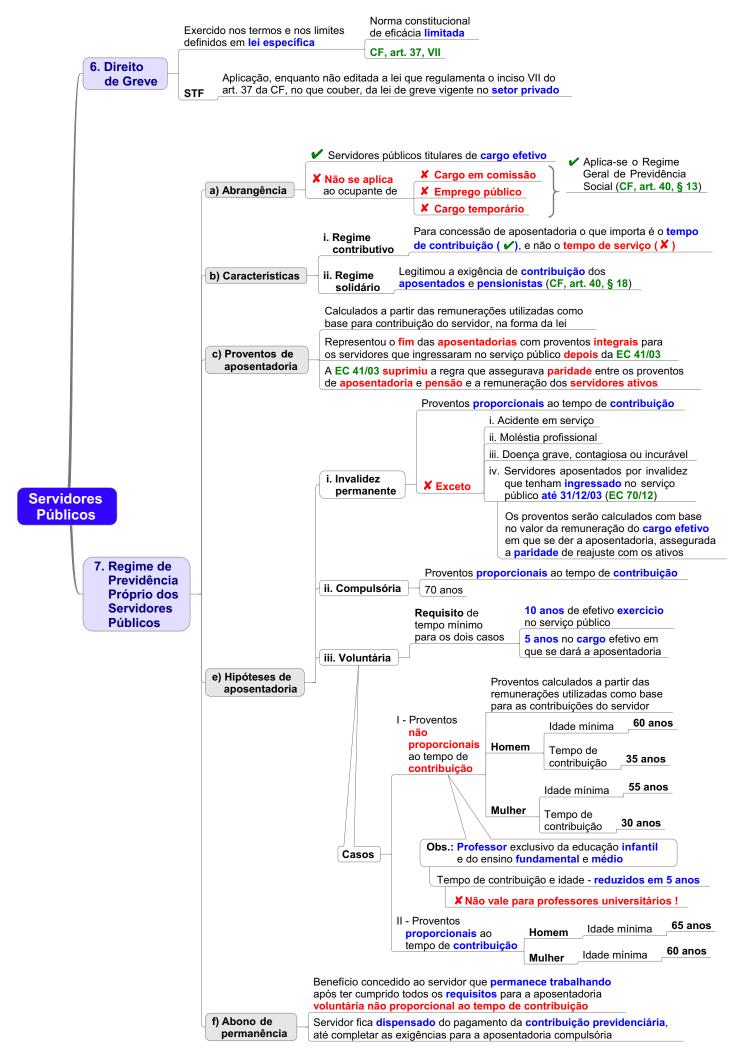
SERVIDORES PÚBLICOS - NORMAS CONSTITUCIONAIS I



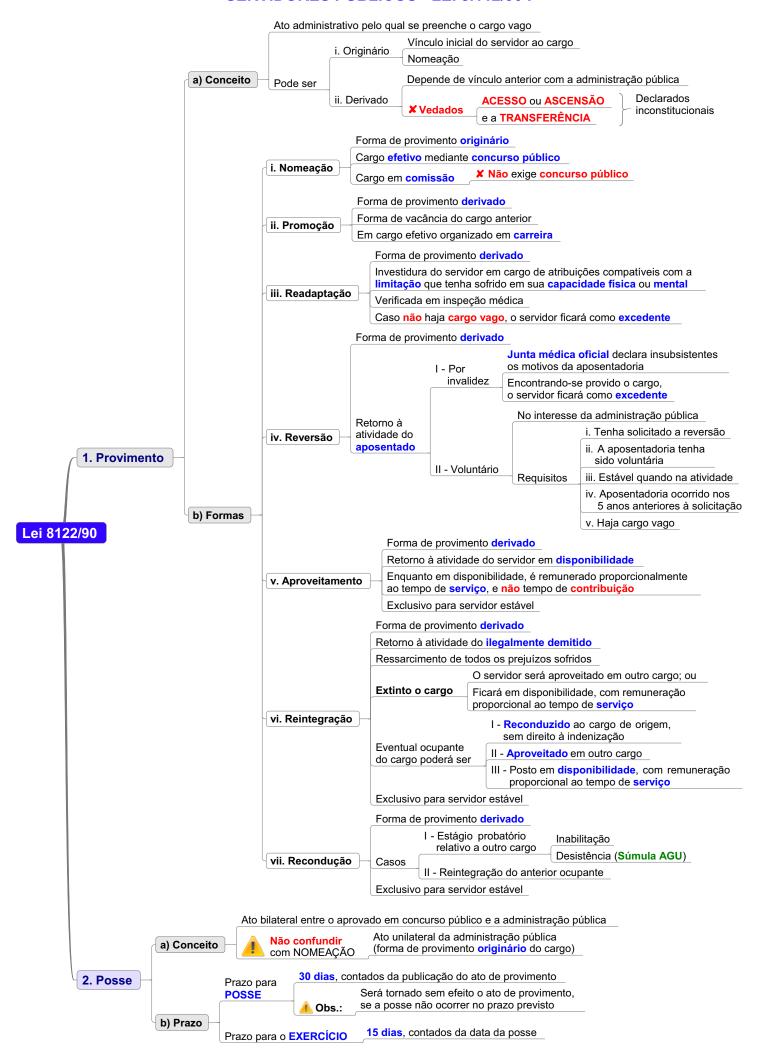
SERVIDORES PÚBLICOS - NORMAS CONSTITUCIONAIS II



SERVIDORES PÚBLICOS - NORMAS CONSTITUCIONAIS III



SERVIDORES PÚBLICOS - LEI 8.112/90 I

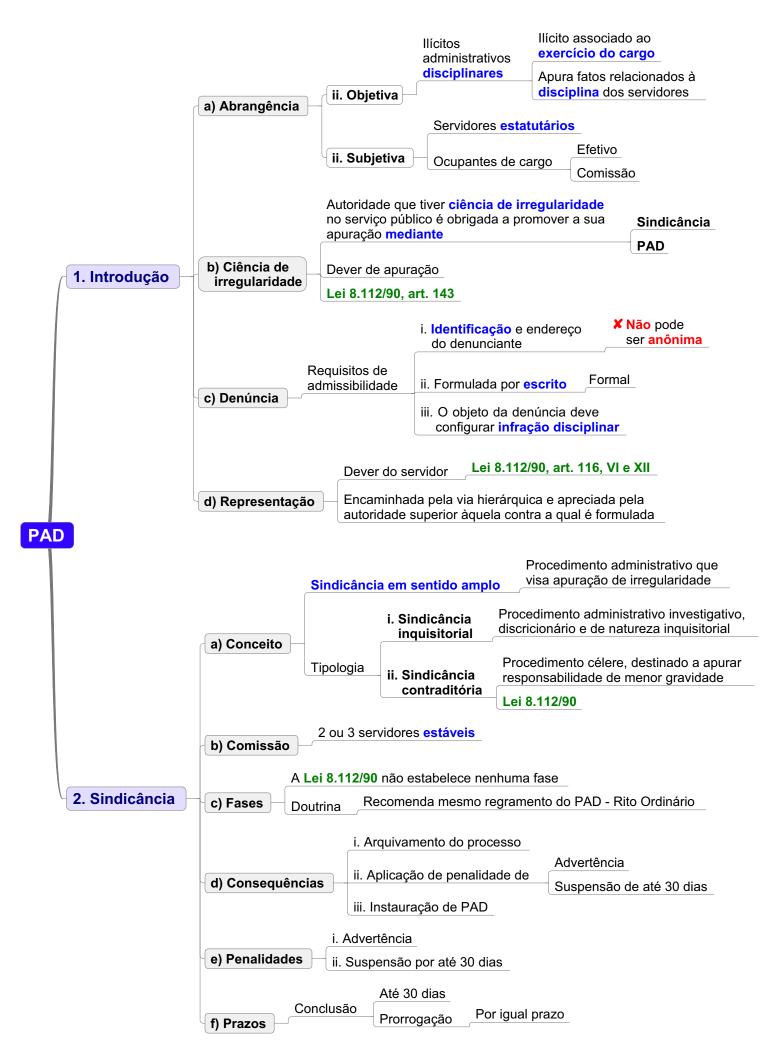


SERVIDORES PÚBLICOS - LEI 8112/90 II

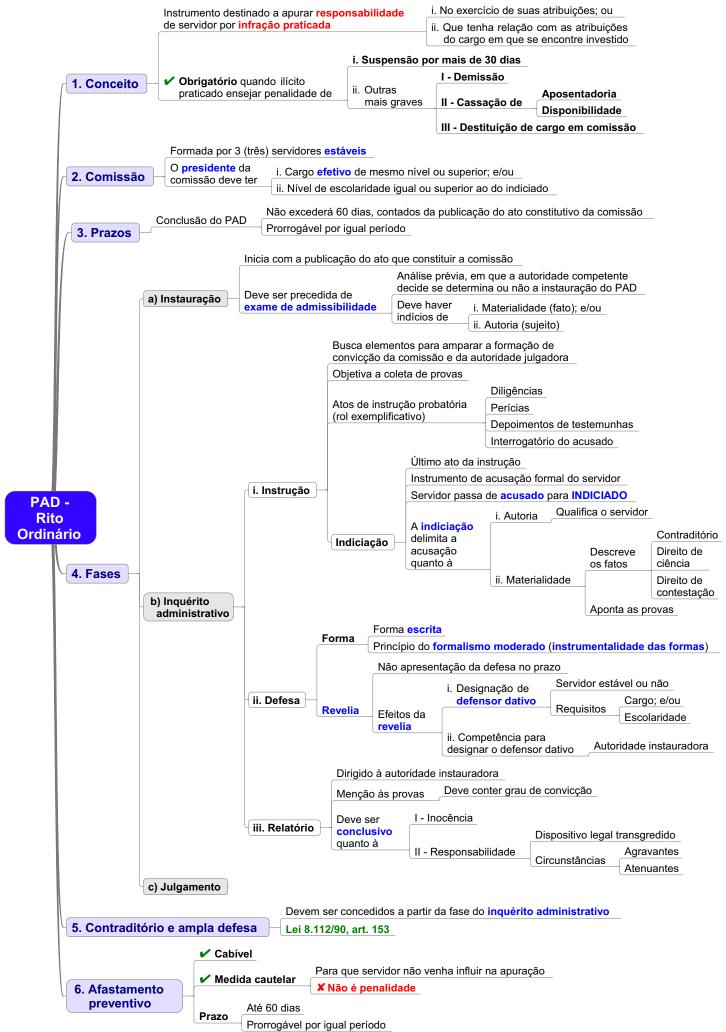
São as hipóteses previstas na lei nas quais o servidor desocupa

o cargo, tornando-o passível de ser preenchido por outra pessoa I - Reprovação em estágio probatório De ofício II - Toma posse e não entra em Cargo exercício no prazo legal efetivo A pedido Lei 8.112/90, art. 34 A juízo da autoridade competente A pedido i. Exoneração Cargo em comissão Lei 8.112/90, art. 35 CF, art. 169, § 4° Excesso de despesas com pessoal ativo e inativo ✗ Não é sanção Obs.: **Formas** É sanção, penalidade disciplinar a ser aplicada nos casos legalmente previstos 3. Vacância ii. Demissão Lei 8.112/90, art. 132 iii. Promoção iv. Readaptação Passagem do servidor da atividade para a inatividade, segundo regras próprias v. Aposentadoria vi. Falecimento vii. Posse em outro cargo inacumulável O estatuto não inclui no rol de vacâncias a recondução. Contudo, na prática, quando de sua ocorrência, há provimento de um cargo e, ao mesmo tempo, outro fica vago Promoção e readaptação Lei 8.112/90 🔔 Obs.: Formas de provimento Lei 8112/90 e vacância Promoção, readaptação e recondução **Doutrina** Período de exercício do servidor, durante o qual é observada e apurada, pela administração, a conveniência ou não de sua permanência no serviço público, mediante a verificação dos requisitos estabelecidos em lei para a aquisição da estabilidade 3 anos Prazo i. Assiduidade 4. Estágio ii. Disciplina **Probatório** Lei 8.112/90, art. 20 Critérios iii. Capacidade de iniciativa iv. Produtividade v. Responsabilidade Deslocamento do SERVIDOR, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede Lei 8.112/90, art. 36 I - A critério da administração pública i. A pedido II - Independentemente do interesse da administração pública **Formas** 5. Remoção ii. De ofício X Não é forma de provimento ou vacância 🦺 Obs.: Deslocamento do CARGO de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder Lei 8.112/90, art. 37 6. Redistribuição X Não é forma de provimento ou vacância Obs.: Servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de Natureza Especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade 7. Substituição Lei 8.112/90, art. 38 e 39

SERVIDORES PÚBLICOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

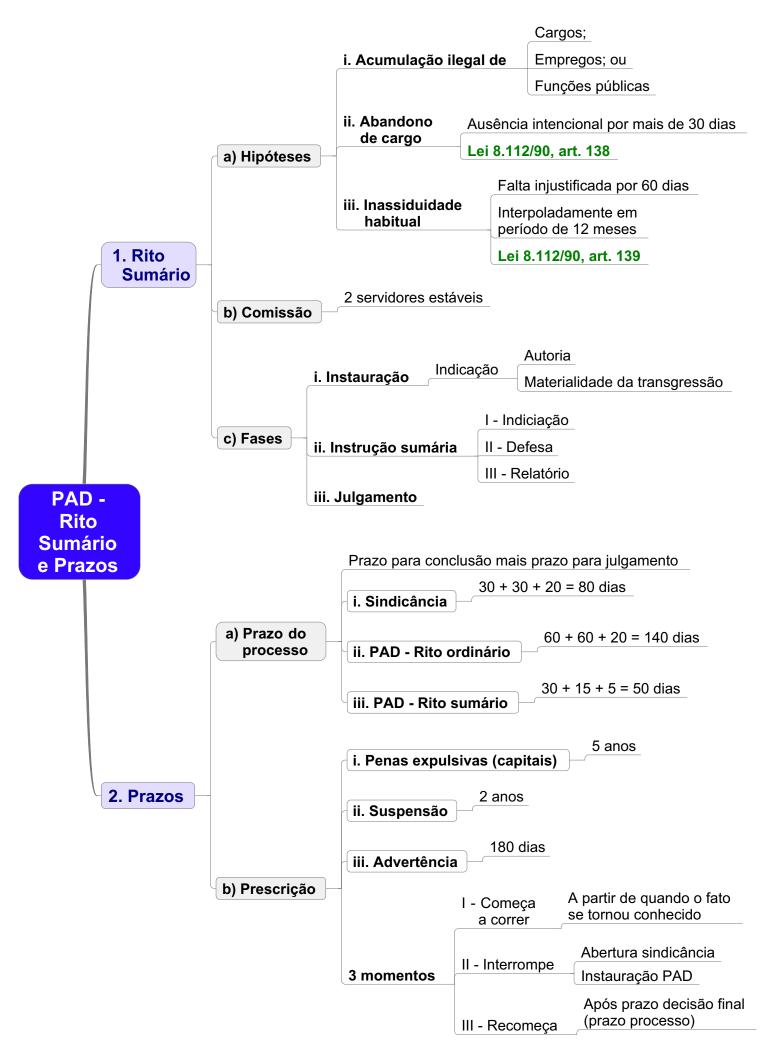


SERVIDORES PÚBLICOS - PAD - RITO ORDINÁRIO

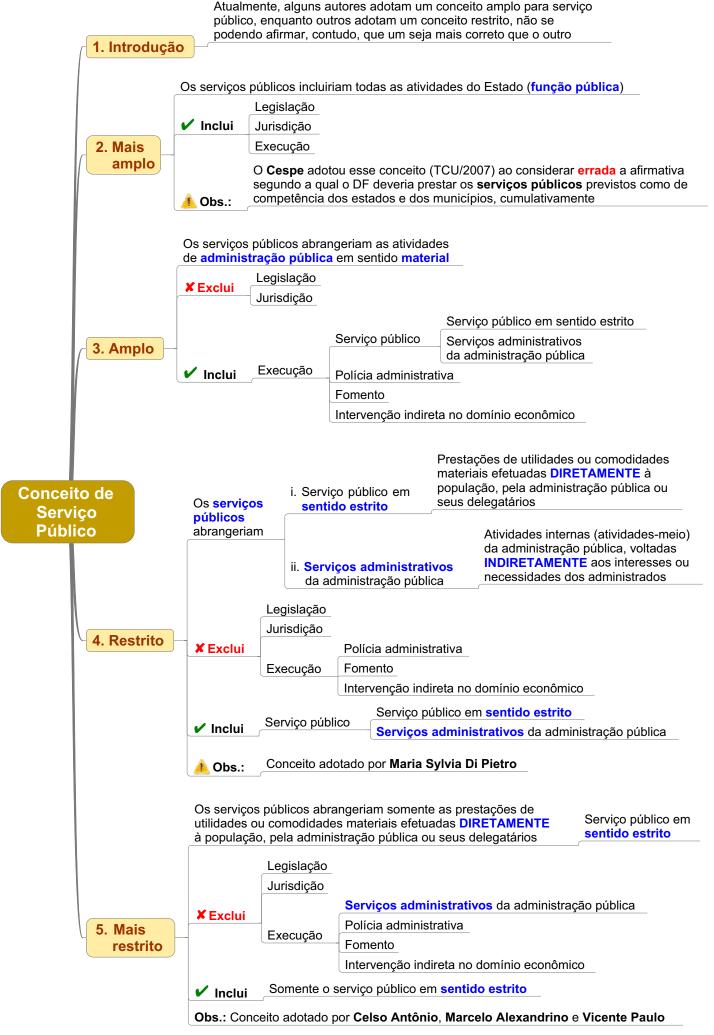


Cap. 8 - Servidores Públicos

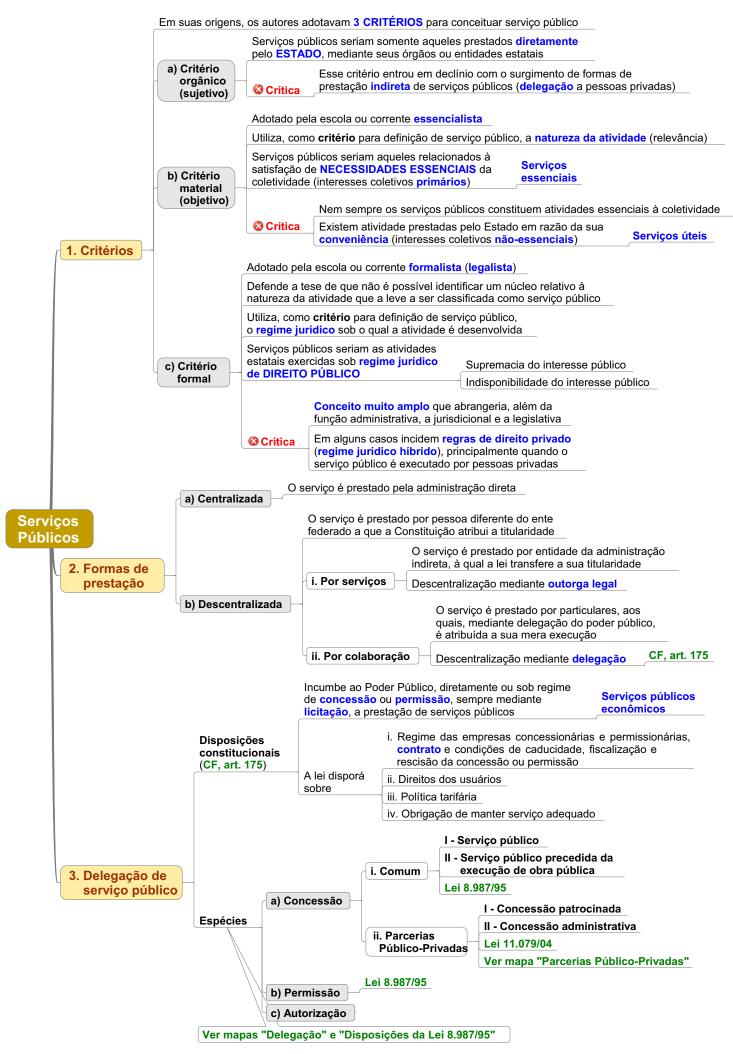
SERVIDORES PÚBLICOS - PAD - RITO SUMÁRIO E PRAZOS



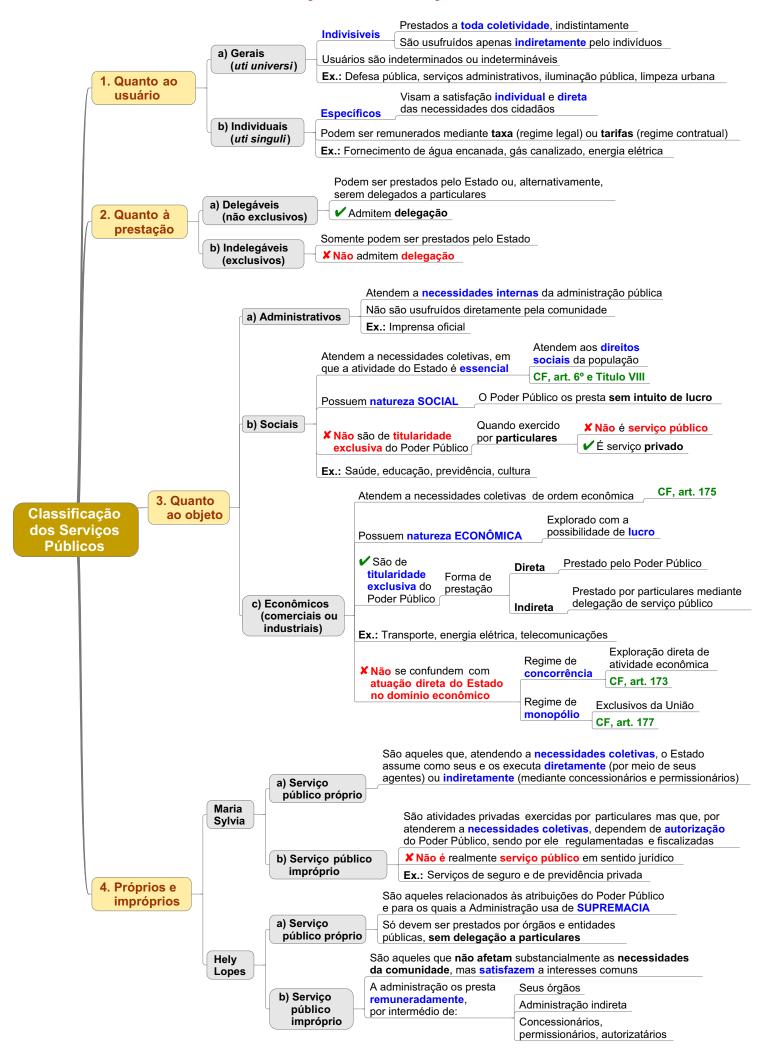
CONCEITO DE SERVIÇO PÚBLICO



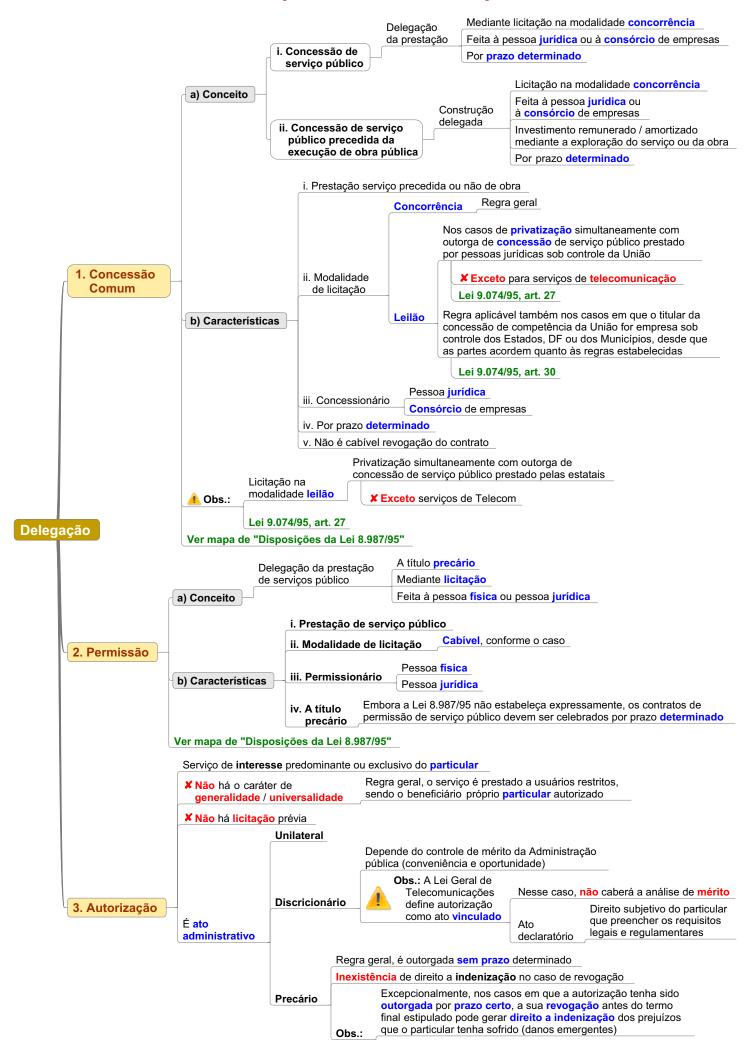
SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSIDERAÇÕES GERAIS



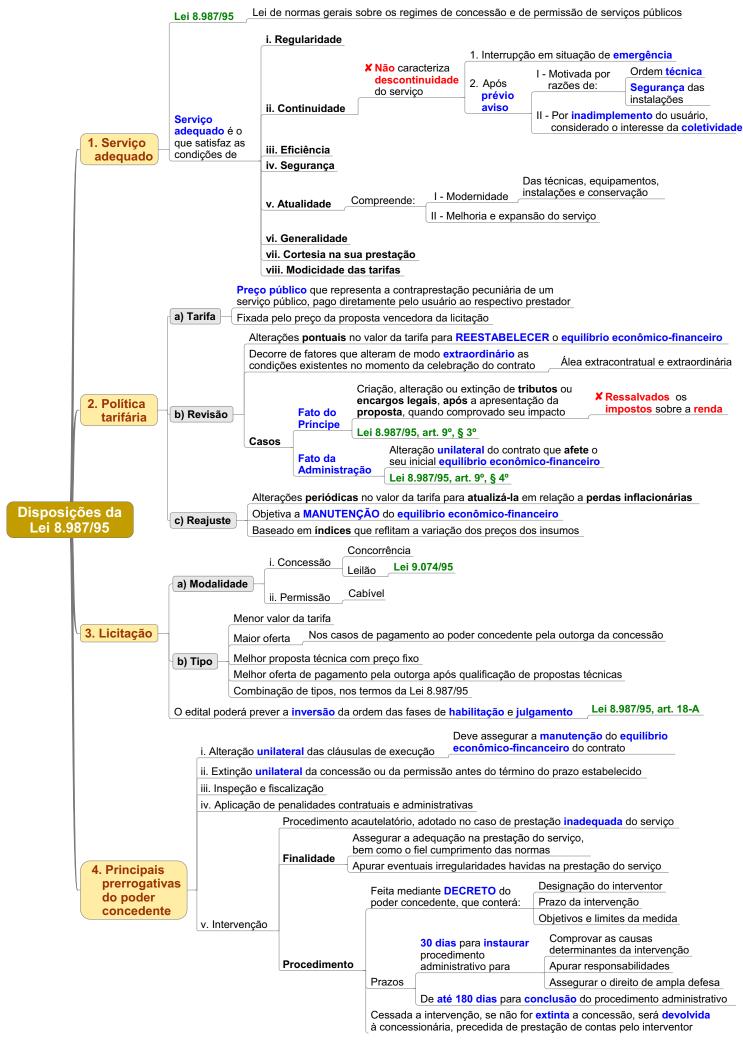
CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



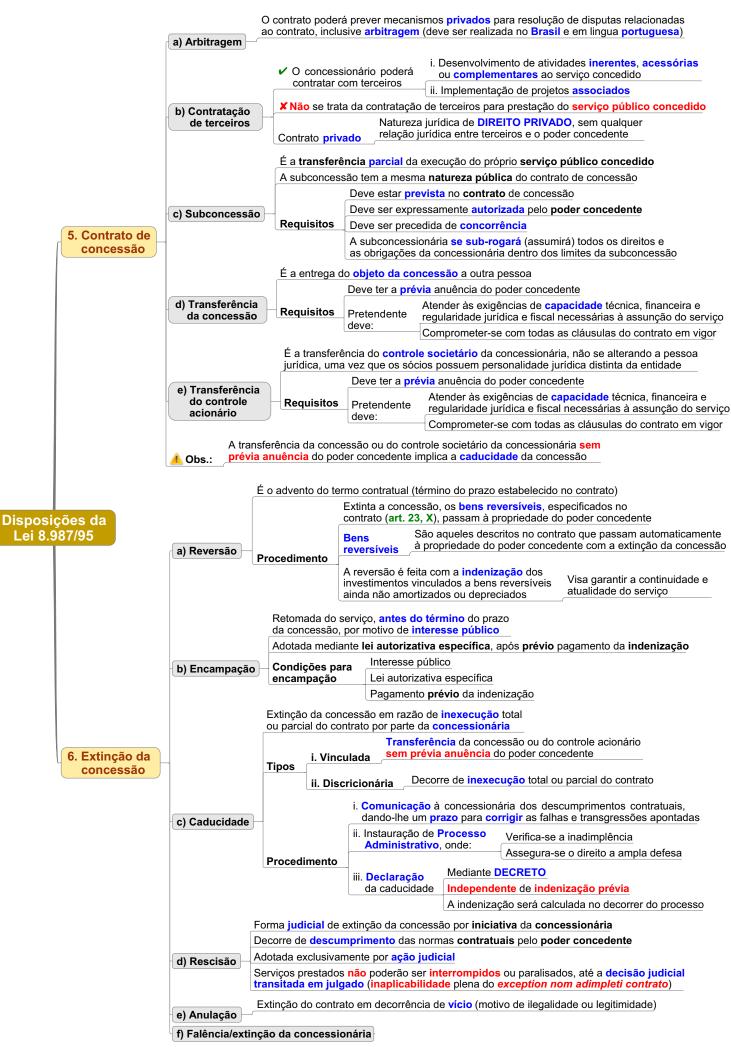
SERVIÇOS PÚBLICOS - DELEGAÇÃO



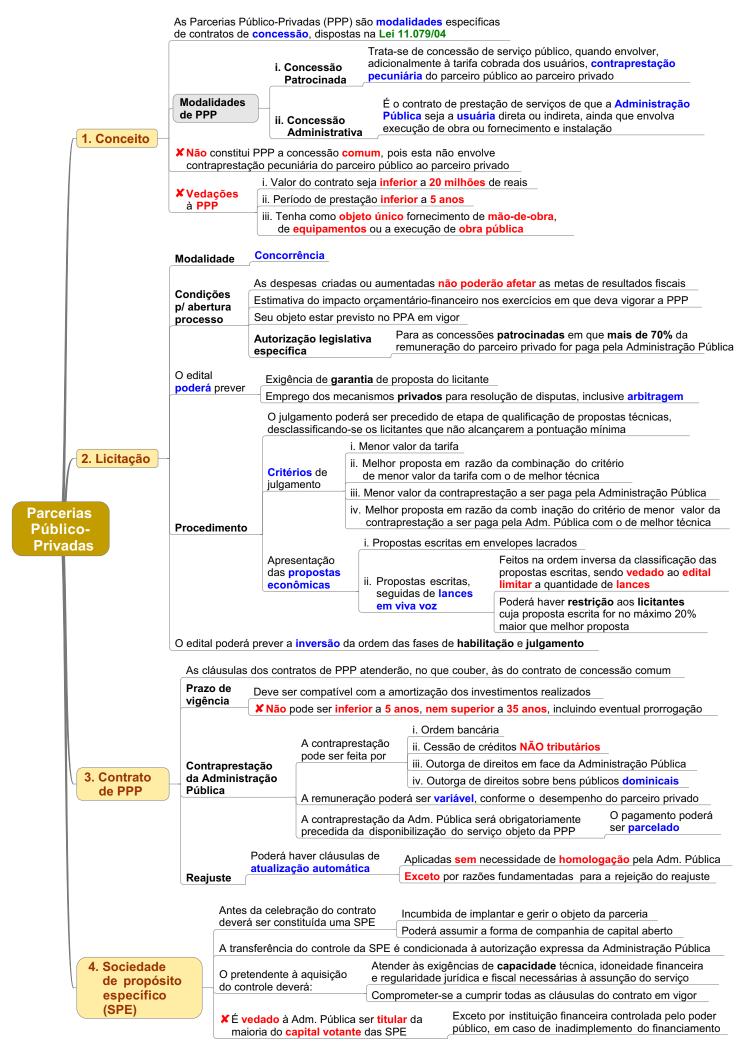
SERVIÇOS PÚBLICOS - DELEGAÇÃO COMUM - LEI 8.987/95



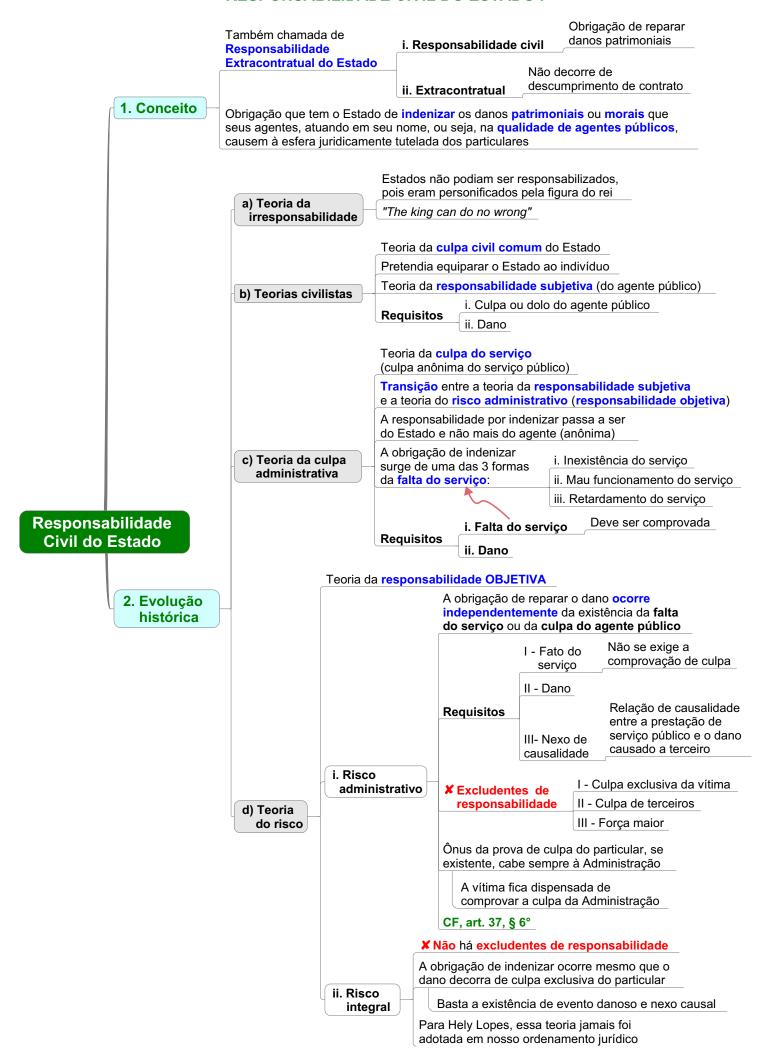
SERVIÇOS PÚBLICOS - DELEGAÇÃO COMUM - LEI 8.987/95



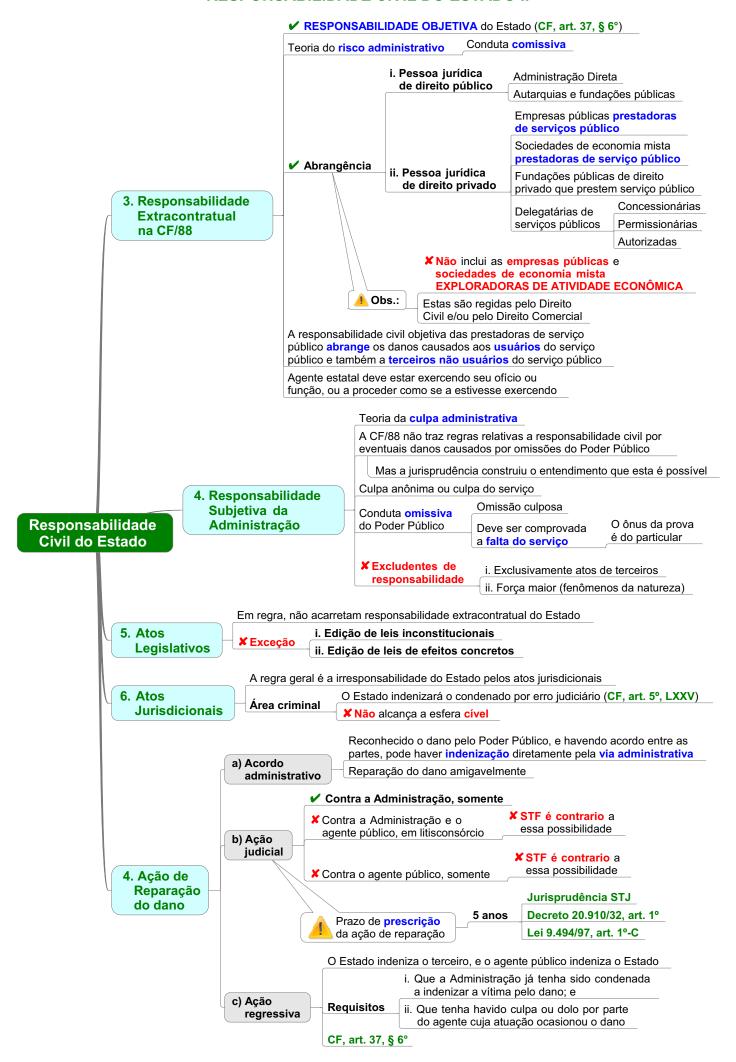
SERVIÇOS PÚBLICOS - CONCESSÃO - PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADA



RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO I



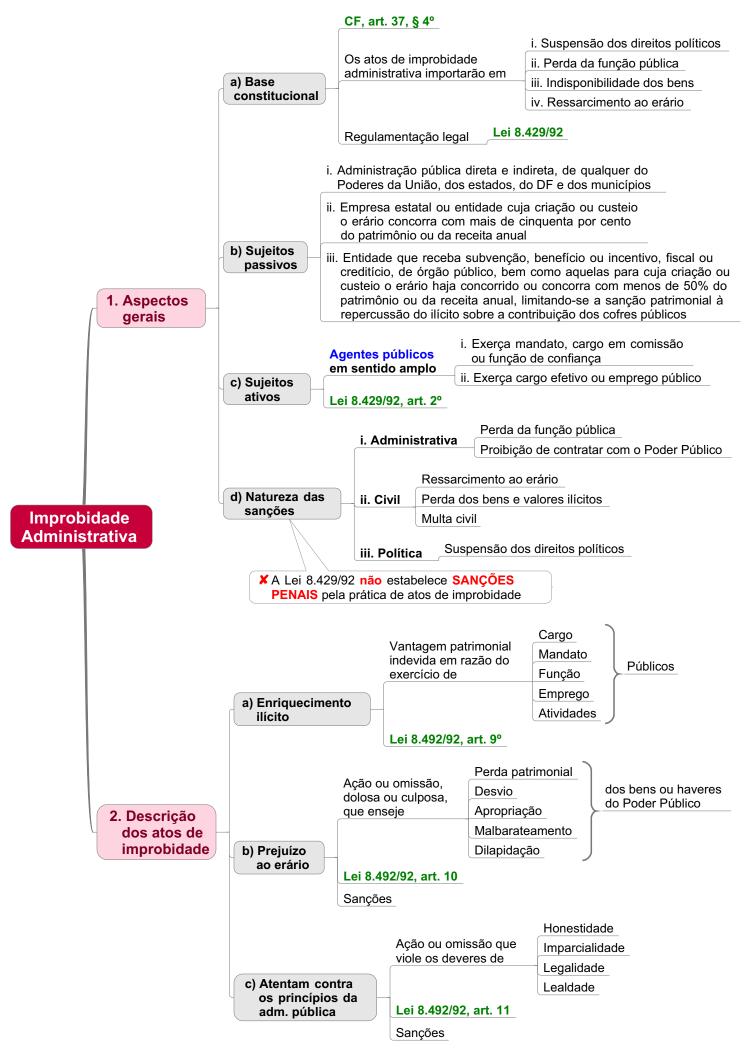
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO II



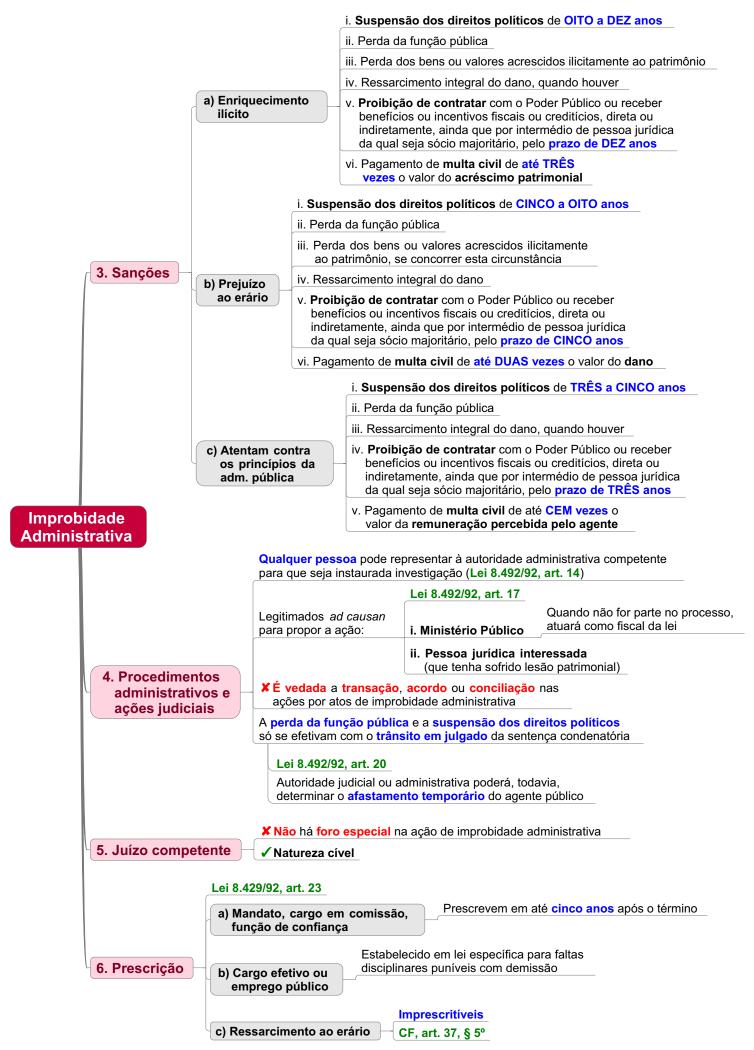
CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O controle da administração pública está embasado no princípio da legalidade Conjunto de instrumentos pelos quais a própria administração pública, os Poderes Judiciário e Legislativo, e ainda o povo, diretamente ou por meio de seus órgãos especializados, possam Conceito exercer o poder de fiscalização, orientação e revisão da atuação administrativa de todos os órgãos, entidades e agentes públicos, em todas as esferas do Poder Exercido no âmbito interno do mesmo Poder. por órgãos presentes em sua estrutura i. Interno Dá-se sobre legalidade, eficiência e mérito dos seus atos (CF, art. 74) Exercido de um Poder sobre outro, relativamente a atos administrativos a) Conforme a origem Também é externo o controle da administração direta sobre a indireta ii. Externo Ex.: Auditoria realizada pelo TCU sobre despesas realizadas pelo P. Executivo Trata-se da possibilidade de a coletividade fiscalizar a administração pública iii. Popular Ex.: Proposição de ação popular (CF, art 5°, LXXIII) Chama-se preventivo, prévio, ou "a priori" i. Prévio Ocorre quando é efetivado antes do início ou da conclusão do ato Controle durante a realização do ato b) Conforme o ii. Concomitante Ex.: Auditoria durante a execução do orçamento momento de exercício Chamado controle posterior, subsequente ou corretivo Ocorre após a finalização do ato iii. Posterior Seu objetivo é desfazê-lo, se ilegal ou inconveniente e inoportuno, corrigi-lo ou, ainda, confirmá-lo Verifica-se se o ato foi praticado em conformidade com a ordem jurídica Faz-se o confronto entre uma conduta i. Legalidade / administrativa e uma norma jurídica legitimidade Resulta na validade, anulação ou convalidação do ato controlado Visa verificar a oportunidade e a conveniência administrativas do ato controlado c) Quanto Trata-se de atuação discricionária, exercida sobre atos discricionários ao aspecto Em regra, compete exclusivamente ao próprio controlado Controle da Poder que editou o ato administrativo **Administração** Resulta na revogação, pela administração, de ii. Mérito **Pública** atos discricionários por ela própria editados Poder Judiciário exerce controle de LEGALIDADE e LEGITIMIDADE sobre os limites da atuação discricionária da administração Classificação X Nunca realiza controle de mérito de ato praticado por outro Poder Decorre do escalonamento vertical de órgãos da mesma pessoa jurídica da administração pública Relação de SUBORDINAÇÃO É sempre um entre controlado e controlador i. Hierárquico controle interno Ex.: Ministérios exercem controle hierárquico sobre suas secretarias d) Quanto à Exercido pela administração direta sobre amplitude as entidades da administração indireta Relação de VINCULAÇÃO Resulta da descentralização entre as pessoas ii. Finalístico Depende de norma legal que estabeleça meios e ocasiões de controle Também denominado de tutela administrativa ou supervisão ministerial Aspectos de legalidade e de mérito, de forma provocada ou por iniciativa própria ("ex officio") É o controle interno, fundado no poder de autotutela (legalidade e mérito) i. Administrativo A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos Exercido sob os aspectos político e financeiro I - CPI e) Quanto ao órgão que II - Convocação de autoridades e pedido de informação o exerce ii. Legislativo III - Participação na função administrativa Meios ou Parlamentar IV - Função jurisdicional V - Fiscalização contábil, financeira e orçamentária VI - Sustação de atos normativos Exercido pelo Judiciário sobre atos administrativos emanados de qualquer dos Poderes Verifica exclusivamente a legalidade ou legitimidade iii. Judiciário dos atos administrativos, nunca o mérito

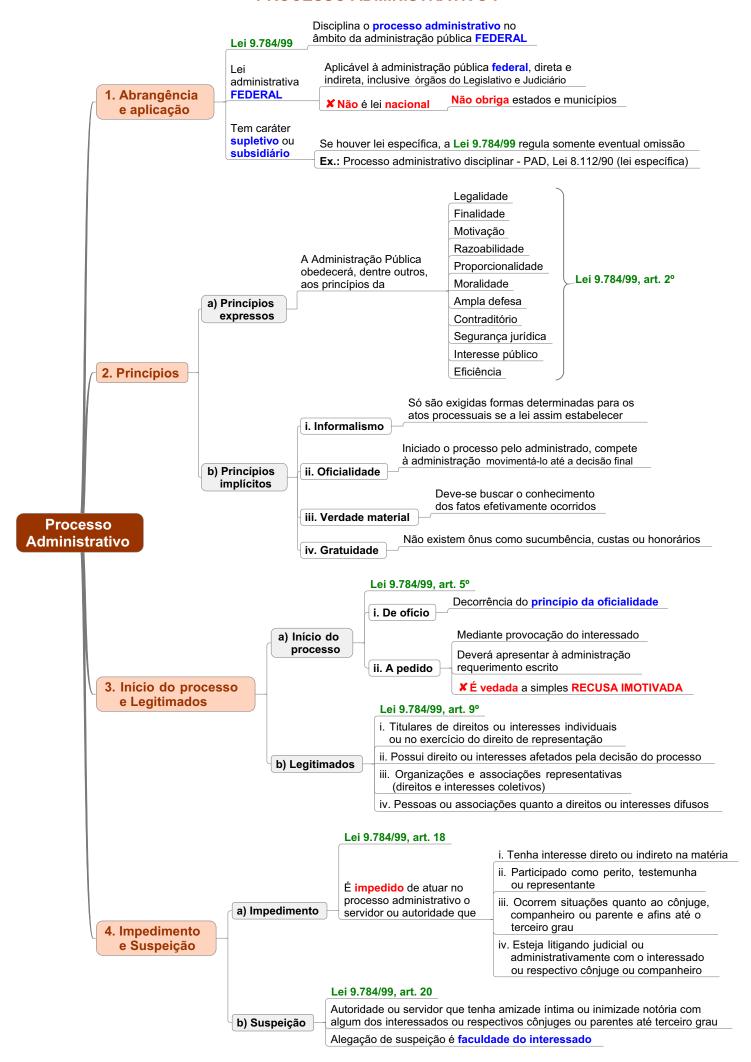
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA I



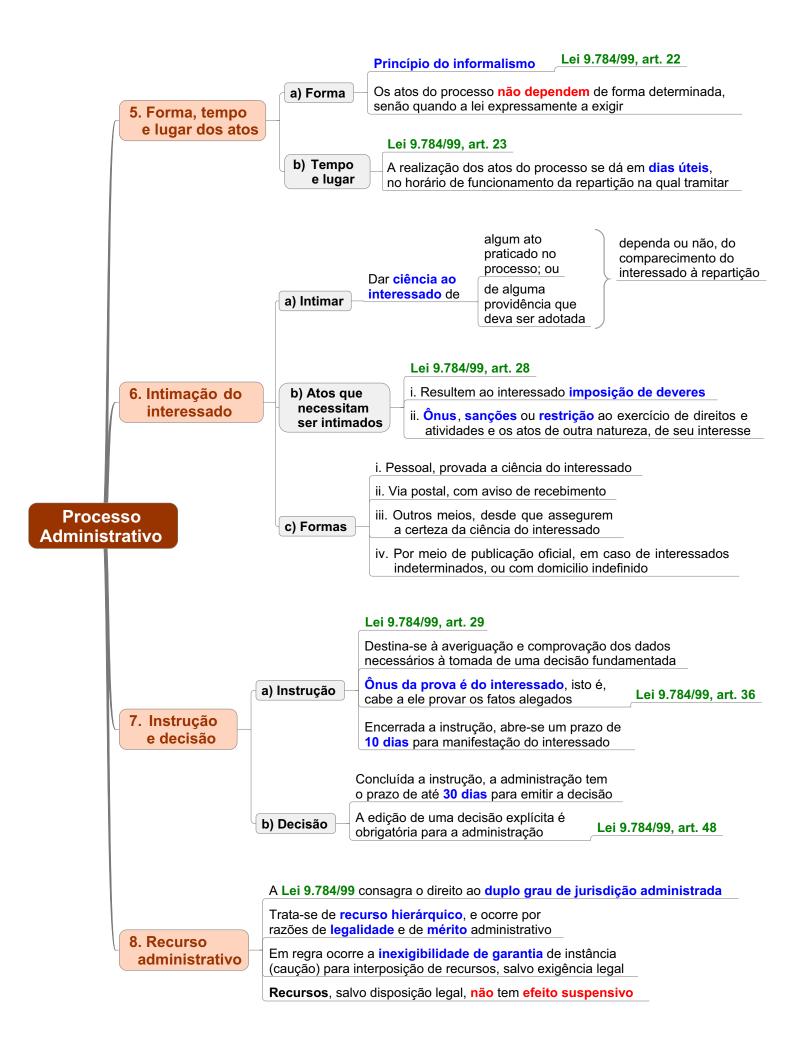
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA II



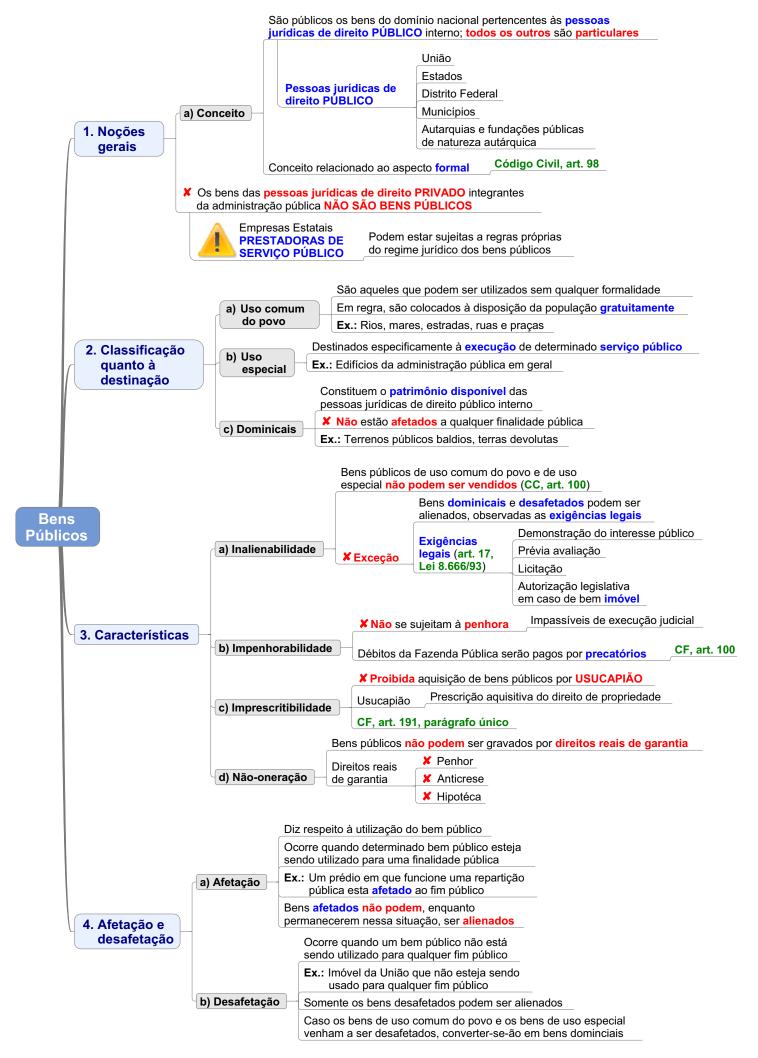
PROCESSO ADMINISTRATIVO I



PROCESSO ADMINISTRATIVO II



BENS PÚBLICOS I



BENS PÚBLICOS II

